

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



COMO  
CHEGAMOS  
ATÉ AQUI



## Procuradoria de Contas

Elizeu de Moraes Corrêa  
Procurador-geral

Ângela Costaldello  
Célia Rosana Moro Kansou  
Eliza Ana Zenedin Kongo Langner  
Flávio de Azambuja Berti  
Gabriel Guy Léger  
Juliana Sternadt Reiner  
Kátia Regina Puchaski  
Laerzio Chiesorin Jr. (aposentado  
em abril/2012)  
Michael Richard Reiner  
Valéria Borba

Corpo técnico  
Assessor Administrativo  
Paulo Roberto Marques  
Maria Cristina Correa Pedroso

Assessores Jurídicos  
Karen Cristine Nadolny  
Leticia Moniz de Aragão Lacerda

Analistas de Controle  
Jivago Garcia Silva Farias  
Livio Fabiano Sotero Costa  
Ralph Nowakowski Biscouto  
Saulo Lindorfer Pivetta

Técnicos de Controle  
Eliza Maria Borsoi  
Rachel Santos Teixeira  
Sirlei Volpato de Oliveira  
Sueli Moser Machado

Auxiliar Gabinete  
Luciana Neves Bohnert  
Renata Brindaroli Zelinski

Chefe de Gabinete da Procuradoria  
Suiane Volpato de Oliveira

## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Fernando Augusto Mello Guimarães  
Presidente

Simone Manassés  
Diretora-Geral

Rita de Cássia Mombelli  
Coordenadora-Geral

### Expediente

## Ministério Público de Contas do Paraná - 50 anos – Como chegamos até aqui

Supervisão  
Procurador-geral Elizeu de Moraes Correa  
Procuradora Valéria Borba

Coordenação  
Valmir Denardin – Coordenador da  
Coordenadoria de Comunicação Social  
do TCEPR

Projeto Gráfico, Diagramação e Textos  
Luciana Nogueira Nascimento

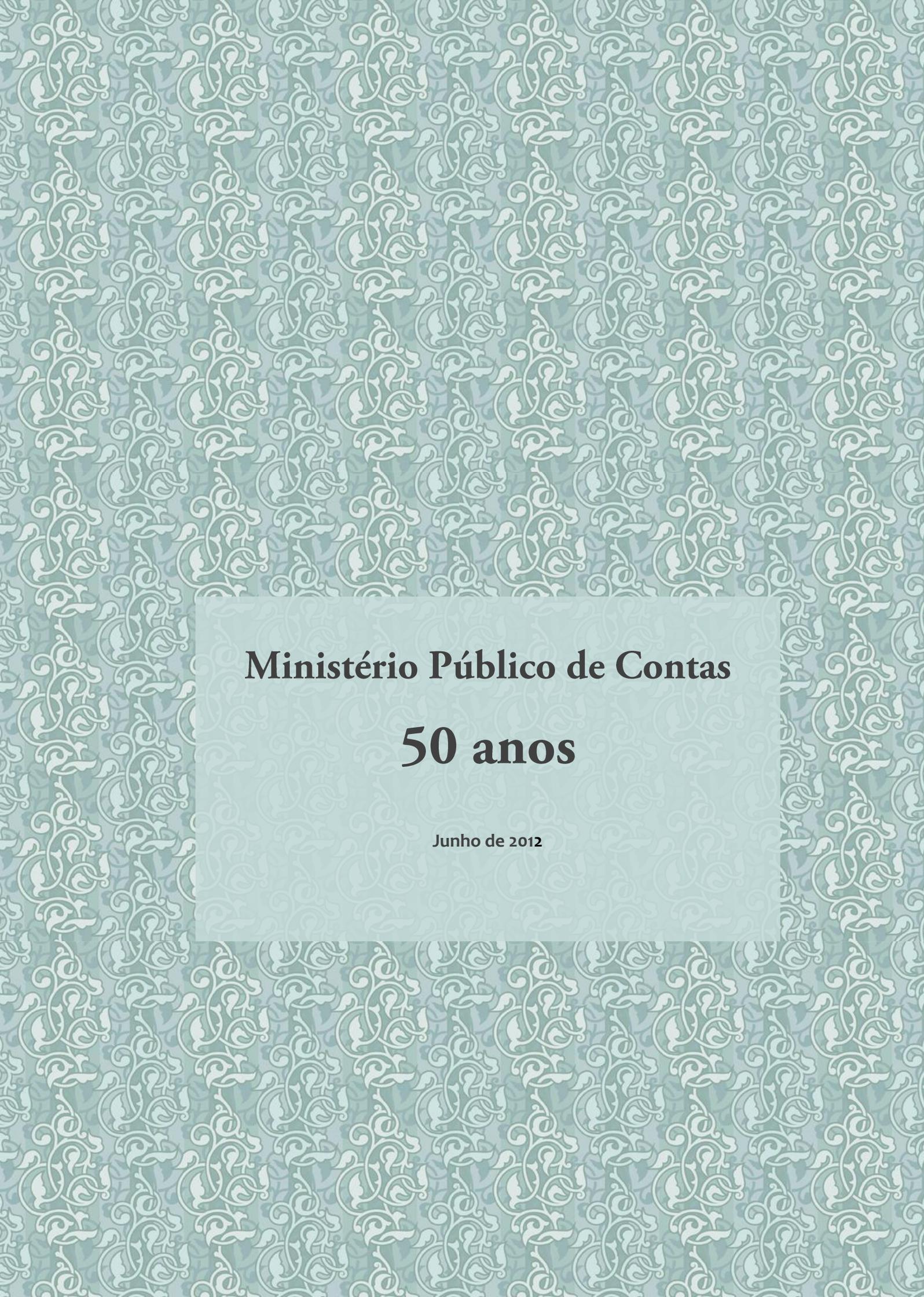
Revisão  
Coordenadoria de Comunicação Social

Pesquisa e Entrevistas  
Bebel Fontana

Material de apoio  
Mateus Medeiros  
Samuel Bittencourt

Fotografia e Pesquisa Fotográfica  
Coordenadoria de Comunicação Social  
Museu da Imagem e do Som do Paraná  
Acervo TCEPR

Gravação em CD  
Núcleo de Imagem



**Ministério Público de Contas**

**50 anos**

Junho de 2012

# Sumário

1.	<b>Apresentação</b> – Elizeu de Moraes Corrêa .....	2
2.	<b>Prefácio de convidado</b> - Fernando Guimarães ...	3
3.	<b>Lei de Criação</b> .....	4
3.1	Imagem da Lei .....	2
4.	<b>Missão/ Visão / Valores e Princípios</b> .....	2
5.	<b>O que é/ Qual o papel</b> .....	2
6.	<b>História</b> .....	2
6.1	Por décadas .....	2
6.1.1	1962/1972 .....	2
6.1.2	1973/1982 .....	2
6.1.3	1983/1992 .....	2
6.1.4	1993/2002 .....	2
6.1.5	2003/2012 .....	2
7.	<b>Fotos históricas</b> .....	2
8.	<b>Procuradores</b> .....	2
8.1	Procuradores-gerais do MP de Contas .....	2
8.2	Procuradores .....	2
9.	<b>Estrutura Organizacional</b> .....	2
10.	<b>Regiões Operacionais</b> .....	2
11.	<b>Principais atos/projetos</b> .....	2
12.	<b>Convênios</b> .....	2
13.	<b>O MPC na mídia</b> .....	2
14.	<b>Depoimentos</b> .....	2
15.	<b>Fotografia</b> .....	2
16.	<b>Links</b> .....	2
17.	<b>Referências bibliográficas</b> .....	2

# Como chegamos até aqui



**Elizeu de Moraes Corrêa**  
Procurador-geral do MPC

*“No campo das realizações muito tem contribuído para o mister constitucional de fiscalizar aqueles que utilizem, arrecadem e administrem dinheiro, bens e valores públicos, disseminando boas práticas administrativas e agindo contra aqueles que causem prejuízo ao erário.”*

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) foi criado pelo Decreto-Lei nº 627, de 2 de junho de 1947, com corpo deliberativo de cinco juízes e de um procurador-fiscal, que representava a Fazenda Pública junto à Corte. Este modelo adotado inspirou-se no fixado pelo Tribunal de Contas da União (Decreto nº 966-A, de 08/11/1890) desde sua instalação, em 1893, ocasião em que um dos ministros representava o Ministério Público.

Apenas em 27 de junho de 1962, pela Lei nº 4.584, foi institucionalizada a Procuradoria da Fazenda junto ao TCEPR, seguindo igualmente o modelo federal que criara, pelo Decreto nº 13.247 de 23 de outubro de 1918, o Ministério Público junto ao TCU. Em sua criação, a Procuradoria contava com o cargo em comissão de procurador-geral e cinco cargos efetivos de procurador.

Com o advento da Constituição Federal de 1967, referenciou-se a existência institucional do Ministério Público atuante junto ao Tribunal de Contas, ao tratar de representação para apuração de ilegalidade de despesa (art. 73, §5º da CF/67). Nesta vereda, a Constituição do Estado do Paraná de 1967 e a Lei nº 5.615/67 estabeleceram que a Procuradoria da Fazenda junto ao Tribunal representa o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Promulgada a Constituição “cidadã” de 1988, fixaram-se expressamente os mesmos direitos, vedações e formas de investidura prescritos aos membros do Ministério Público para os membros do Ministério Público de Contas (art. 130). Inicialmente houve diferentes interpretações acerca desse dispositivo à luz dos princípios da unidade e indivisibilidade do MP, porquanto entendiam os associados da Conamp (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público) que a função ministerial junto aos Tribunais de Contas estaria reservada aos membros do Ministério Público da União e dos Estados.

O julgamento da ADI nº 789 balizou o entendimento de que junto aos Tribunais de Contas atua um Ministério Público especializado, de matriz e matiz constitucional.

Consolidada a ideia de que o Ministério Público de Contas tem assento constitucional como instituição especializada distinta do Ministério Público comum, tratou-se de conformar e instituir o respectivo MPC para atuação junto a cada Tribunal de Contas brasileiro.

O Ministério Público de Contas com regime constitucional específico e como instituição umbilicalmente ligada ao Tribunal de Contas deveria ter sua conformação adequada aos ditames constitucionais. Assim, no âmbito paranaense, após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as vagas de procuradores foram providas mediante concurso público de provas e títulos (1994 e 2002).

O cargo de procurador-geral foi transformado de cargo em comissão para mandato de dois anos, permitida uma recondução, com escolha do nome pelo governador após formação de lista tríplice dentre membros da carreira. E também houve a integração de membro do Ministério Público no corpo deliberativo do Tribunal de Contas. Estas duas últimas prerrogativas se deram em cumprimento a decisões judiciais interpostas pelos membros do Ministério Público de Contas paranaense.

Na atualidade, o Ministério Público de Contas conta com 11 membros, sendo um exercendo o cargo de procurador-geral e outros 10 dez no cargo de procurador (Lei nº 13.951/2002), cujas funções e atribuições são fixadas na Lei Complementar nº 113/2005 e no Regimento Interno aprovado pelo Colégio de Procuradores.

Este breve histórico retrata a evolução normativa do Ministério Público de Contas paranaense. Seu objetivo atual é de alcançar autonomia administrativa e financeira de modo a exercer adequadamente sua garantia de independência funcional, indispensável a qualquer Ministério Público.

No campo das realizações muito tem contribuído para o mister constitucional de fiscalizar aqueles que utilizem, arrecadem e administrem dinheiro, bens e valores públicos, disseminando boas práticas administrativas e agindo contra aqueles que causem prejuízo ao erário.

Nesta Revista Digital, a história é contada por aqueles que dela participaram.

Boa leitura!

Curitiba, inverno de 2012.

**Elizeu de Moraes Corrêa**

**Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado Paraná**

### *Curriculum vitae*

#### **ELIZEU DE MORAES CORRÊA**

Bacharel em Direito e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná.

Especialista em Gestão Pública pela École Nationale d'Administration, Paris – França.

Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde 1994 (**Procurador Geral nos biênios 2008/2009 e 2012/2014**).

Foi Professor Assistente de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da UFPR.

Foi Procurador Jurídico do Instituto de Terras, Cartografia e Florestas (ITCF) e Diretor Jurídico do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

Foi também Professor de Direito Constitucional nas Faculdades Curitiba e Universidade Tuiuti do Paraná.

Leciona, a convite, em cursos de pós-graduação.

# O Paraná é da nossa Conta



**Fernando Guimarães**  
Presidente

*“Ao lançar os olhos por essa trilha histórica, não posso deixar de sentir um imenso orgulho de ter integrado o Ministério Público de Contas. Mais do que isso, de ter participado, direta e indiretamente, das conquistas institucionais que hoje, na comemoração dos seus cinquenta anos, nos autorizam a ter a certeza de que muito ainda teremos que conquistar...”*

“Com muito orgulho aceitei o convite para lançar algumas linhas nesta edição comemorativa do cinquentenário aniversário do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Por feliz coincidência, ao mesmo tempo em que ocupo o cargo de Presidente desta Corte de Contas, como integrante do Corpo Deliberativo na vaga destinada, pela ordem constitucional, aos membros do “*Parquet de Contas*”. Nem as melhores previsões poderiam, lá em 1994, quando ingressamos pela via concursal, autorizar a conclusão de quem um dia estaria aqui e agora, sentado em frente ao computador, dando esse testemunho.

A Corte de Contas caminhava em sua evolução institucional pela determinação de seus membros e servidores e pelo constante e progressivo aumento de demandas institucionais, impostos pelas mudanças legislativas e pelo reclamo social. Mas muito ainda tinha que ser feito, principalmente no âmbito do Ministério Público de Contas, onde o movimento nacional consolidou a sua posição institucional, com base em intervenções do Supremo Tribunal Federal.

Na esfera estadual, os membros do MPC tiveram decisiva atuação na conquista de suas prerrogativas, em especial, a afirmação da forma de investidura no cargo de Procurador-geral da instituição, vinculada à indicação de lista tríplice formada pelos seus membros, e o direito à reserva da vaga destinada aos seus componentes na composição do Corpo Deliberativo. Essas ações individuais e coletivas possibilitaram a atuação do Poder Judiciário Estadual, confirmada pela prestação jurisdicional do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de consolidar a posição institucional do Ministério Público então denominado de “Especial”.

Torna-se inevitável, ainda, a lembrança de todos os que, em algum tempo, participaram dessa valorosa instituição, que é o Ministério Público de Contas, independente da forma e tempo de ingresso e exercício de suas funções. Todos, sem exceção, moldaram, com seus exemplos de vida e profissionalismo, o perfil institucional e nos ensinaram a continuar lutando em favor das instituições e da sociedade.

Ao lançar os olhos por essa trilha histórica, não posso deixar de sentir um imenso orgulho de ter integrado o Ministério Público de Contas. Mais do que isso, de ter participado, direta e indiretamente, das conquistas institucionais que hoje, na comemoração dos seus cinquenta anos, nos autorizam a ter a certeza de que muito ainda teremos que conquistar, junto com o Tribunal de Contas do Estado que, também neste momento, comemora seus 65 anos. Passado, presente e futuro se amalgamam neste momento histórico, para solidificar as instituições e servir, cada vez mais, à sociedade paranaense. Afinal, não canso de repetir, o “Paraná é da Nossa Conta” .”

# AMPCON saúda o

## Ministério Público do Paraná

Os 50 anos de uma Instituição que combate a malversação do erário, que sempre orienta os gestores na direção de uma otimização dos sempre reduzidos recursos públicos no sentido de buscar cada vez mais uma maior eficiência, é uma conquista da sociedade brasileira, em especial do povo paranaense, que deve ser celebrada com louvor e orgulho.

Que este primeiro meio século de tradição paranaense na luta pelo Controle Externo seja aclamado como exemplo a ser seguido pelos seus pares e congêneres espalhados por todo o Brasil, espelhando ideais de solidez e sobriedade aliados à modernidade e moralidade que toda sociedade espera e tanto necessita.

Parabéns, Ministério Público de Contas do Paraná!

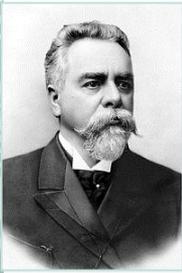
Evelyn Freire de Carvalho

Presidente da AMPCON

Associação Nacional do Ministério Público de Contas



Evelyn Freire de  
Carvalho



# Campos Salles, patrono do Ministério Público

Manuel Ferraz de Campos Salles, presidente do Brasil entre os anos 1898 e 1902, nasceu em 15 de fevereiro de 1841, em Campinas, província de São Paulo. Filho de cafeicultores, formado em Direito em 1863, entrou na política quatro anos depois, como deputado provincial.

Com a Proclamação da República, foi nomeado Ministro da Justiça do governo provisório de Deodoro da Fonseca. Nesta época promoveu a instituição do casamento civil e iniciou a elaboração de um Código Civil na República. Também substituiu o Código Criminal do Império, de 1830, pelo Código Penal da República, através do decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Durante o governo provisório, Campos Salles deu caráter institucional ao Ministério Público, o que lhe valeu, mais tarde, o título de patrono.

Em 1º de março de 1898, Salles foi eleito presidente da república. Sucedeu o presidente Prudente de Moraes, em uma época em que a economia brasileira, baseada na exportação de café e borracha, enfrentava dificuldades. Campos Sales julgava que todos os problemas do Brasil tinham uma única causa: a desvalorização da moeda.

Fez um governo desligado dos partidos políticos:

“ Entendi dever consagrar o meu governo a uma obra puramente de administração, separando-o dos interesses e paixões partidárias, para só cuidar da solução dos complicados problemas que constituem o legado de um longo passado. Compreendi que não seria através da vivacidade incandescente das lutas políticas, aliás sem objetivo, que eu chegaria a salvar os créditos da nação, comprometidos em uma concordata com os credores externos! ”

Morreu em Santos, no litoral paulista, em 26 de junho de 1913. Foi escolhido como patrono do Ministério Público em função do órgão ter sido criado e implantado durante seu governo.



*O Café*, de Cândido Portinari de 1935 - Museu Nacional de Belo Horizonte. Retirado do livro de Eduardo Bueno. *Brasil: uma História – A Incrível saga de um País*, pág. 281.

# Lei de Criação

O Ministério Público de Contas foi criado pela Lei 4.584, no dia 27 de junho de 1962, com a denominação de Procuradoria da Fazenda Junto ao Tribunal de Contas.

O decreto de criação foi publicado no Diário Oficial nº 95.



# Ministério Público de Contas do Paraná

## Planejamento Estratégico

### NEGÓCIO

Defesa da ordem jurídica no exercício do controle externo efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### MISSÃO

**Atuar proativamente, visando à efetiva e regular geração de receitas e aplicação dos recursos públicos, o controle, o aperfeiçoamento e a profissionalização da gestão pública.**

### VISÃO

Ser reconhecido como uma instituição independente e de excelência na defesa do ordenamento jurídico.

### VALORES

Transparência

Eficiência

Ética

Independência

Efetividade

Moralidade

Impessoalidade

Responsabilidade/comprometimento

Em 2011, o MPC realizou seu Planejamento Estratégico, definindo seu Negócio, Missão, Visão, Valores e metas para os próximos anos. O trabalho envolveu toda a Procuradoria de Contas, na mesma tendência do programa de modernização e profissionalização dos Tribunais de Contas do País (Promoex) e que vem sendo implantado no TCE do Paraná.

# Instituição centenária

A partir da criação do Tribunal de Contas da União (TCU), pelo Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890, por iniciativa do então Ministro da Fazenda, Rui Barbosa, a jovem República passou a estruturar um órgão independente capaz de examinar as contas públicas norteado pelos princípios da autonomia, fiscalização, julgamento, vigilância e energia.

O Decreto 1.166, de 17 de outubro de 1892, que delineava o perfil da estrutura orgânica e de pessoal do TCU, dispôs, em seu artigo 19, que seu pessoal se comporia de cinco membros – o presidente e quatro diretores – com voto deliberativo, um dos quais representaria o Ministério Público.

Foi o primeiro momento em que se tratou do funcionamento junto à Corte de Contas de um Ministério Público. Tarefa que não foi incumbida ao Ministério Público comum, ideia reforçada pelo Decreto nº 392, de 6 de outubro de 1896, que reorganizou o Tribunal de Contas. Em seu artigo 1º, item 5, constava: *“O Ministério Público será representado perante o Tribunal de Contas por um bacharel ou doutor em direito nomeado pelo Presidente da República”*.

Novo passo foi dado com o Decreto nº 2.409, de 23 de dezembro de 1896, que aprovou regulamento da Corte de Contas. Seu artigo 81 definiu as funções e o campo das atribuições do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: *“O Representante do Ministério Público é o guarda da observância das leis fiscais e dos interesses da Fazenda perante o Tribunal de Contas. Conquanto represente os interesses da Pública Administração, não é todavia delegado especial e limitado desta, antes tem personalidade própria e no interesse da lei, da justiça e da Fazenda Pública tem inteira liberdade de ação”*.

Em um trabalho de reorganização do Tribunal, anos depois, seguiu-se o Decreto nº 13.247, de 23 de outubro de 1918, que deixou expresso: *“Art. 3º - O pessoal do Tribunal de Contas é constituído por quatro corpos distintos, a saber: I – Corpo deliberativo; II – Corpo especial; III – Corpo instrutivo; e IV – Ministério Público.”*

O Ministério Público de Contas (MPC), embora tenha recebido denominação diferenciada em sua implantação no Paraná – a de Procuradoria da Fazenda Pública –, é uma instituição centenária em sua essência. E cinquentenária no Paraná.

Linha  
do  
Tempo

1962



Brasil é campeão do Mundo no Chile.



Em 27 de junho, a Lei 4.584 cria a Procuradoria da Fazenda junto ao Tribunal de Contas, atual Ministério Público de Contas.

Crise dos mísseis. Com o fracasso da missão norte-americana na Baía dos Porcos, os russos instalam bases para mísseis em Cuba. A manobra provoca a maior crise política da Guerra Fria.



## PROCURADORIA DA FAZENDA JUNTO AO TCE

A primeira regulamentação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas paranaense veio com a publicação do Decreto nº 673, de 9 de julho de 1947, logo depois da criação do próprio Tribunal de Contas do Paraná, em 2 de junho do mesmo ano. No artigo 3º, o documento apresentava o regulamento do Tribunal de Contas e sua estrutura: I – Presidência; II – Corpo Deliberativo e Representação da Fazenda; e III – Corpo Instrutivo. O papel do *parquet* foi abordado com maior clareza já no artigo 10º: “O Procurador Fiscal, como representante da Fazenda, poderá usar da palavra durante as sessões, intervir e orientar os debates sobre os processos em julgamento. Parágrafo único: Ao Procurador Fiscal é facultado exarar pareceres escritos ou orais em quaisquer processos submetidos a julgamento”.

A criação da Procuradoria da Fazenda junto ao Tribunal de Contas ocorreu com a publicação da Lei nº 4.584, em 27 de junho de 1962. Pensada inicialmente como órgão auxiliar da execução orçamentária e da fiscalização financeira, estava subordinada ao chefe do Poder Executivo.

A ela competia ainda a defesa dos interesses da Fazenda Pública, exame e julgamento de contratos, opinar em processos a serem julgados pelo Tribunal, velar pela execução das decisões do Tribunal, interpor recurso e requerer revisões de rescisão de julgado, e apresentar anualmente ao presidente do TCE e ao governador relatório de suas atividades.

Com a Lei 4.750, de 5 de julho de 1963, criou-se um cargo de provimento em comissão de procurador-geral e cinco cargos de provimento efetivo de Procurador da Fazenda junto ao Tribunal de Contas, que deveriam ser nomeados pelo chefe do Poder Executivo. Os procuradores deveriam ser escolhidos entre bacharéis em Direito, de ilibada reputação e com mais de 30 anos de idade. O modelo seguia igualmente o Federal, que criara, pelo Decreto nº 13.247 de 23 de outubro de 1918, o Ministério Público junto ao TCU. Em sua criação a Procuradoria contava com o cargo em comissão de procurador-geral e cinco cargos efetivos de procurador.

*Criação da Fundepar, da Sanepar e da Codepar*

1962

*A Lei Estadual nº 4.529, de 12 de janeiro de 1962, institui o Banco de Desenvolvimento do Paraná SA (BADEP).*

1963

*Referendo sobre a manutenção do sistema parlamentarista restaura o presidencialismo.*

*Entram em funcionamento as duas primeiras unidades da hidrelétrica de Furnas, em Minas Gerais, que evitariam o colapso energético na Região Centro-Sul.*



Linha  
do  
Tempo

O Procurador da Fazenda junto ao Tribunal de Contas, em férias, licença ou afastamento, seria substituído por integrantes da carreira de advogado, de escolha do governador, dentro dos mesmos critérios exigidos para o exercício do cargo.

No artigo 13, vieram a amplitude do papel do Procurador Fiscal e sua ligação com o Ministério Público: “Tem o Procurador Fiscal, como órgão do Ministério Público Estadual que é, a mais ampla competência para requisitar e praticar todas as diligências e medidas que julgar necessárias à completa instrução dos processos submetidos ao seu parecer, podendo verificar, pessoalmente ou por delegação, junto de qualquer autoridade ou repartição do Estado, os assuntos afetos ao Tribunal de Contas, sendo-lhe, para isso, assegurado o acesso aos arquivos, documentos e livros de registro e de contabilidade, dos quais, sempre que julgar necessário, mandará extrair as convenientes certidões”.

O Decreto nº 673 trata ainda das “Atribuições do Representante da Fazenda”, no artigo 34: “O Procurador Fiscal, representante com seus adjuntos, da Fazenda do Estado, tem a missão de promover, instruir e requerer no interesse da administração e da Fazenda; é o guarda da lei e fiscal de sua execução, como órgão do Ministério Público”. Entre as competências do Procurador Fiscal, em 1947, (em sua abrangência, mais restritas que as atuais), estavam o pronunciamento em processos do Tribunal; promoção do exame e julgamento de contratos; instauração de processos de tomada de contas e imposição de multas; a defesa dos interesses da Fazenda; informar ao Estado qualquer dolo, falsidade, concussão ou peculato; e remeter ao procurador-geral do Estado atos de imposição de multas e sentenças condenatórias em processos de tomada de contas.

1963

Linha  
do  
Tempo

*O governador Ney Braga visita o presidente John Kennedy, em Washington, e obtém apoio para levantar, no Banco Mundial, o financiamento para a construção da Rodovia do Café, que viria a ligar Londrina a Curitiba, acabando com os movimentos separatistas do Norte do Paraná.*



Fundação  
da  
Telepar

*250 mil pessoas participam de passeata, em Washington, pelos Direitos Humanos em que Martin Luther King Jr. faz o famoso discurso “Eu Tenho um Sonho...”.*



1964

Criação  
do  
Banco  
Central  
do  
Brasil.

## O MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público de Contas (MPC), denominação adotada no Paraná pela Resolução nº 03/2004 – seguindo orientação da Assembléia da AMPCON em 4 e 5 de setembro de 2003 –, ganhou, depois da Constituição de 1988, reconhecimento e clareza jurídica, dados pelos artigos 130 e 75, (parágrafo 2º, inciso 1). O artigo 130 assegura aos integrantes do MPC o mesmo regime jurídico dos demais integrantes do Ministério Público: *“Aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas aplicam-se as disposições desta seção pertinentes a direitos, vedações e forma de investidura”*.

O primeiro grande reflexo das determinações da CF foi a realização do primeiro concurso público em 1994, para o preenchimento dos cargos de procurador do MPC. Neste, ingressou a maioria dos procuradores hoje em atividade. O segundo concurso foi realizado em 2002.

Algumas batalhas jurídicas foram necessárias ao longo dos anos, para consolidar a existência e a função dos MPCs. No Supremo Tribunal Federal (STF), Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) configuraram oportunidade ímpar para reafirmar o texto da CF e garantir a segurança da norma jurídica no que se refere ao *parquet*.

Na ADI 789-1, que tratou do regime jurídico do MPC julgada pelo STF, o Ministro Celso de Mello foi taxativo: *“Preceito da Lei Fundamental da República submete os integrantes do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas ao mesmo estatuto jurídico que rege (...) os membros do Ministério Público comum”, pois o objetivo da norma (art. 130 da CF/88) é criar “um sistema de garantias destinado tanto a proteger a instituição quanto tutelar o membro que a integra. A atuação independente do membro do Parquet impõe-se como exigência de respeito aos direitos individuais e coletivos e delinea-se como fator de certeza quanto à efetiva submissão dos Poderes à lei e à ordem jurídica.”*



Golpe Militar

1964

Fundação da Celepar



Inaugurada, em Foz do Iguaçu, a Ponte da Amizade, que liga o Brasil ao Paraguai

1965

Lei das inelegibilidades afasta os candidatos mal vistos pela ditadura

Linha do Tempo

O procurador de Contas do Paraná Michael Reiner, no artigo *O Controle da Magistratura de Contas sobre o Ministério Público: reflexões em torno da criação conjunta do CNTC/MPjTC*, traz uma leitura sóbria do posicionamento histórico do MPC: “detendo a vocação de ramo próprio do Ministério Público na seara da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública direta e indireta do Estado, o *Parquet* de Contas, já nos primórdios da Nova República, teve a sua especialidade confirmada pelo Supremo Tribunal Federal em relação aos demais braços do MP, embora a sua presença histórica já sustentasse esse *status*, inclusive na legislação e doutrina”.

Reiner lembra no mesmo artigo que “o STF, em todas as oportunidades em que foi chamado a se pronunciar sobre a matéria, afirmou possuírem os membros do *Parquet* de Contas “*plena independência de atuação perante os poderes do Estado, a começar pela Corte junto à qual oficiam (Constituição, artigos 130 e 75).*” (ADI 160/TO). A implicação desta *garantia constitucional* (ou “*cláusula de segurança*”) marca e influencia diretamente as legislações que pontuam o país acerca da organização do Ministério Público de Contas, as quais têm assegurado a aplicação da Seção I, Capítulo IV, Título IV, da Norma de 1988 quando, por exemplo, enunciam os princípios de unidade, indivisibilidade e independência do órgão; reafirmam a sua função de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; conferem aos regimentos internos próprios do MP a sua organização; asseguram a escolha dos Procuradores-Gerais somente dentre os integrantes da carreira etc.”

Opinião que parece ser corroborada pelo ministro Néri da Silveira, em voto na ADI 789/DF, apresentado por Reiner em seu artigo: “*O órgão do Ministério Público Especial não está hierarquicamente subordinado ao Presidente da Corte, pois há de ter faixa de autonomia funcional, em conformidade com a natureza do ofício ministerial em referência, e que, além disso, decorre da sua própria essência como Parquet*”.

## Linha do Tempo

1965

Fundação da Cohapar

Inauguração do trecho estadual da BR-376, Rodovia do Café, ligando Ponta Grossa a Apucarana



1966



Aberta ao tráfego a PR-407, Estrada das Praias, totalmente asfaltada entre a BR-277 e o Porto de Passagem (atual Caiobá), no terminal do Ferry-Boat

Fim da estabilidade no trabalho e criação do FGTS.

Últimas eleições diretas para governador até a redemocratização do País

Os membros do MPC são representados pela Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON), criada em setembro de 1985, em Salvador, Bahia. A ideia dos onze procuradores de MPCs do Brasil, incluindo o TCU, era “aprimorar as atividades e o intercâmbio permanente sobre assuntos de interesse da categoria”. A primeira diretoria da AMPCON foi eleita em 13 de novembro de 1991.

Entre as bandeiras encampadas pela associação, e das quais participa ativamente o MPC paranaense, está a escolha do procurador geral dos MPCs por lista tríplice, conquista consolidada pelo parquet de contas do Paraná; a proporcionalidade de vagas no colegiado dos Tribunais de Contas, assegurando que uma das sete cadeiras seja destinada a membro do Ministério Público de Contas, quesito igualmente conquistado no Ministério Público paranaense.

Inlcuem-se nas metas nacionais a “Acessibilidade Total” e a “Profissionalização da Gestão Pública”, bandeiras adotadas e amplamente divulgadas pela Procuradoria de Contas do Paraná. Esta última provocou um movimento contra o uso irregular e desproporcional do cargo em comissão (admitido pela Constituição apenas para as funções de direção, chefia e assessoramento). Em 2011, a procuradoria geral oficiou 765 entidades municipais (prefeituras, câmaras e órgãos da administração indireta), cobrando medidas corretivas. A medida resultou no compromisso e realização de concursos em 110 prefeituras e 154 câmaras municipais, até o momento.

Nova conquista do Parquet foi a implantação de um Regimento Interno próprio, que dá ao órgão mais instrumentos de atuação. A aplicação imediata do RI, criado em junho de 2011, foi garantida por medida liminar, cujo mérito ainda aguarda julgamento pelo TJ paranaense.

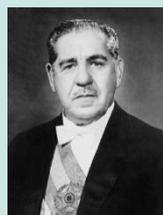
A autonomia administrativa e financeira nos MPCs é outra questão sensível para as entidades de todo o país e uma das bandeiras mais intensas. O tema deve ser enfrentado pelo STF ainda neste ano, em processo de ADI contra o MPC de Roraima.

*“...um Ministério Público Especial administrativamente autônomo opera como uma espécie de garantia de isenção, garantia de imparcialidade. Um Ministério Público não dependente do Tribunal de Contas controla melhormente, com neutralidade, com imparcialidade, com altivez, com independência a própria Casa de Contas”.(Ministro Ayres Brito, presidente do STF e do CNJ, cuja origem está no MPC do Sergipe. No artigo “O regime jurídico do Ministério Público de Contas”).*

*Assinatura da Ata do Iguçu, por meio da qual Brasil e Paraguai iniciam os estudos para a construção da usina de Itaipu.*



*Criado por decreto-lei o INPS – Instituto Nacional de Previdência Social*



*Costa e Silva é eleito presidente pelo Congresso Nacional*

*Promulgadas a Lei de Imprensa, Lei de Segurança Nacional e o Conselho de Segurança Nacional, núcleo real da ditadura militar*

1966

1967

Linha  
do  
Tempo

# RETALHOS DE MEMÓRIA

A história do Ministério Público de Contas deve ser contada por aqueles que a vivem diariamente. Os 11 procuradores do MPC do Paraná foram convidados a fazer um relato de sua experiência, análises e leituras do contexto do *Parquet*, do período em que entraram na instituição até hoje. São impressões que revelam, nas entrelinhas, pessoas sensíveis, profissionais dedicados e preocupados com a qualidade do serviço que prestam. Experiências de vida que servem de lição e inspiração para o serviço público paranaense.

*Elizeu de Moraes Corrêa, procurador-geral*

## TRANSFORMAÇÕES, CONQUISTAS E DESAFIOS

Elizeu de Moraes Corrêa, atual procurador-geral do Ministério Público de Contas do Paraná, queria ser engenheiro. No dia da inscrição, porém, optou pelo Direito. Formou-se em 1981, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Após uma curta experiência como advogado, passou em primeiro lugar no concurso para a carreira jurídica no Instituto de Terras e Cartografia.

Começou no escritório regional do Litoral, dirigido naquela época por Jorge Samek, do corpo de engenheiros do instituto. Ali, aprendeu Direito Fundiário e Direito Ambiental, um ramo ainda incipiente. Em 1994, depois de chegar ao posto máximo da carreira no órgão, fez concurso para procurador do TCE, e também concorreu a uma vaga de professor da UFPR. Nesta última carreira ficou cerca de 10 anos.

“Eu não tinha noção de tamanho do Tribunal de Contas. Conhecia apenas o processo de adiantamento que fazíamos quando viajávamos pelo IAP”, conta o procurador. Só quando entrou no TCE é que pôde ver que o universo da prestação de contas é muito grande.

“Naquela época, o TCE estava alicerçando as novas competências que a Constituição de 1988 lhe atribuiu. Foi uma fase importante de amadurecimento do grupo de procuradores para encontrar sua razão dentro do Tribunal. No momento em que entrei, o MP também estava passando por um processo evolutivo. Nessa fase verificamos as possibilidades de atuação”, relembra



1967

O Cruzeiro-Novo é a nova moeda nacional. Equivale a 1000 cruzeiros.



Ernesto Che Guevara é assassinado pelo exército boliviano. Convertido em símbolo de rebeldia, heroísmo e solidariedade, ainda hoje é o morto mais vivo da América Latina.



1968

Protestos estudantis em vários países. No Paraná, estudantes invadem a Reitoria da UFPR.

Linha do Tempo

## Marco

Um dos marcos deste período foi o julgamento da ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) 789 pelo Supremo Tribunal Federal. O STF definiu que quem deve exercer o papel do MP junto aos Tribunais de Contas é um ramo especializado do Ministério Público e não a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) ou o Ministério Público comum – Federal e Estadual – previsto na Constituição.

A partir da decisão, todos os Tribunais de Contas passaram a implantar esse segmento especializado do MP. No Paraná, desde 1967, uma lei estadual já determinava que era a Procuradoria da Fazenda quem representava o MPC, embora não tenha sido criado com essa nomenclatura.

Elizeu Corrêa chegou ao Tribunal junto com os demais aprovados no primeiro concurso para o cargo de procurador. Eles foram recebidos por dois procuradores antigos, Alide Zenedin e Raul Vianna Júnior. “Foram extremamente cuidadosos, e vimos neles pessoas sérias e competentes, que nos deram todo apoio e que tinham esse perfil de atuação em prol do interesse público.”

## Conquistas

A regionalização, idealizada pelo atual procurador-geral, permitiu a divisão do Paraná em regiões destinadas a cada procurador, que é responsável por um grupo de municípios. A ideia se consolidou. A estratégia foi importante para que os procuradores pudessem conhecer melhor o município e o administrador. A mudança ocorreu a partir de uma decisão colegiada, de 2002.

A história do MPC paranaense foi marcada por conquistas, algumas por meio de ações judiciais. A primeira foi pela indicação de um procurador do órgão para o cargo de conselheiro do Tribunal. Na época da escolha, o governador fazia a indicação de uma pessoa da confiança dele. O MPC ingressou com medida judicial, sustou o processo, e houve então a indicação dos procuradores mais antigos à época: Fernando Guimarães, Laerzio Chiesorin Jr. e Elizeu Corrêa, em lista enviada ao governador. O nomeado foi Fernando Guimarães, presidente do Tribunal no biênio 2011-2012.

A segunda foi uma ação para mudança do cargo comissionado de procurador-geral. A norma constitucional afirmava que a forma de investidura no cargo é igual a do Ministério Público comum, no qual o procurador de Justiça passa por uma escolha da categoria e ocupa um cargo efetivo no órgão. “Conquistamos esse direito judicialmente porque o governador da época não abria mão de indicar o procurador-geral”, mudança que estava prevista na Constituição de 88, explica Elizeu Corrêa.

Efetivar o Regimento Interno do MPC foi a terceira conquista. O Parquet passou por um longo processo de elaboração desse documento normativo. Para obter a aplicação de maneira imediata, recorreu ao Judiciário e obteve uma liminar. “O processo ainda não está julgado, mas temos grandes esperanças de que seja mantido. A liminar deferiu a publicação e aplicação imediatas do Regimento Interno”, afirma o procurador-geral.

Linha  
do  
Tempo  
1968

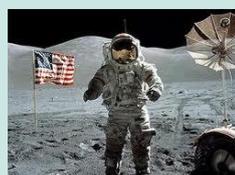
Baixado Ato  
Institucional N° 5  
que cassa  
liberdades civis



Dr. Zerbini  
realiza o 1º  
transplante  
de coração da  
América  
Latina no HC  
de São Paulo



1969



A conquista da Lua.  
Neil Armstrong e  
Edwin Aldrin são  
os primeiros a  
pisar na Lua.

Médici  
assume o  
governo.  
Aumenta a  
repressão  
contra os  
opositores  
do regime



## Desafios

Elizeu Corrêa lembra que existem ainda muitos desafios e melhorias a serem feitas no MPC. Uma delas é a criação do cargo de diretor-geral, que depende da efetivação de uma lei. Hoje a função é ocupada por um assessor administrativo.

A independência financeira é outro desafio e alvo de campanha nacional do MP de Contas. No Paraná, o movimento ainda não começou efetivamente, mas em alguns Estados já ganhou força, como no MPC do Tribunal de Contas do Pará, que desde sua criação já é autônomo, inclusive com instalações próprias. “Achamos que esse modelo é o ideal. Hoje, por exemplo, se precisarmos comprar um clip, devemos requisitar ao Tribunal. As viagens dos nossos procuradores têm que receber a homologação do presidente”, explica.

Outra dificuldade do MPC apontada é o preenchimento dos cargos de procurador quando há uma aposentadoria ou vacância. Ele cita o exemplo da aposentadoria recente do procurador Laerzio Chiesorin Jr., ocorrida em abril de 2012. O cargo está vago porque o Ministério Público não pode autorizar a realização de concurso público, depende de o Tribunal desencadear o processo.

Tais obstáculos geraram uma campanha nacional para a autonomia administrativa e financeira dos MPCs. “É importante que todos os Tribunais entendam e se sensibilizem para o fato de que trabalhamos juntos, e queremos o melhor para os Tribunais de Contas e o melhor resultado para o controle externo.” Para Elizeu, não é uma briga por espaço ou poder, porque o Ministério Público é um órgão com atuação independente. “O que falta é a independência funcional, a gerência administrativa e financeira do órgão, que fica amarrado.”

## Atuação

Os últimos 50 anos foram de muitas transformações. Foram mudanças constitucionais em 77, depois em 88 e o MPC é resultado dessas alterações. “Nessa caminhada de 50 anos, posso dizer que muita coisa aconteceu e o perfil da instituição mudou. Antes se defendia o interesse fazendário do Estado e a própria atuação do Estado era defendida pela Procuradoria. Hoje defendemos o interesse da sociedade. A verdadeira função do MP é a defesa do regime democrático”, destaca o procurador-geral. “Nós ficamos satisfeitos quando vemos o resultado do nosso trabalho, que consiste em ver que o dinheiro público está sendo bem aplicado.”



1969

Curitiba é, por dois dias, capital do Brasil

Woodstock reúne 800 mil jovens no auge do movimento hippie, em Bethel, EUA.



1970

Brasil é tricampeão do mundo de futebol



Linha do Tempo

## “O PROCURADOR MAIS ORIENTA QUE PUNE”

Angela Cássia Costaldello tem na determinação e no gosto pela pesquisa e pelo conhecimento suas principais características. Formada em Direito pela Universidade Federal do Paraná, é pós-graduada em Direito Administrativo pela universidade italiana de Milão, mestre e doutora pela UFPR e pós-doutora pela renomada universidade Sorbonne, de Paris. Já ministrou cursos na França, Itália e Espanha. Atualmente é professora adjunta de Direito Administrativo na UFPR, na graduação, mestrado e doutorado.

Antes de assumir o cargo no Ministério Público de Contas, em 1994, foi procuradora do Estado do Paraná, de 1989 a 1994. Integra o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA) e o Instituto Paranaense de Direito Administrativo (IPDA).

Quando passou no concurso para o MPC, em nono lugar, havia oito vagas de procurador. Mas uma das nomeadas ficou apenas um mês, deixando a vaga novamente aberta. Chamada, Angela, que então era procuradora do Estado, acabou fazendo uma opção teórica. “Queria conhecer como era feito o controle dentro de um órgão fiscalizador.”

Em meados da década de 1990, a tecnologia não era algo presente na administração pública. Ainda assim, Angela considera que foi um período muito bom, por ter sido um tempo de muita discussão de questões e aspectos de cunho jurídico. “Eu cresci muito com essas discussões, e o MP também cresceu.”

O poder normativo estava florescendo e foi o que aconteceu no Tribunal. Na opinião da procuradora, o Regimento Interno e todos os seus desdobramentos trouxeram muitos benefícios. No período instituíram-se alguns posicionamentos jurídicos muito claros pelo grupo de procuradores.

Angela considera que a regionalização facilitou muito o contato com os gestores porque, quando o jurisdicionado tem dúvidas, sabe a quem procurar no MPC. “O procurador mais orienta do que pune. E passa a punir a partir do momento em que já orientou”, explica. Segundo ela, os seminários regionais organizados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal estabeleceram mais um ponto de contato interessante. “Ouvimos prefeitos, vereadores, contadores, servidores, a respeito de problemas que demorariam a chegar até nós”, reflete.

“Ao lado da Lei Orgânica do MPC, que veio uns cinco anos depois, considero a regionalização o maior avanço em termos de gestão dos processos e da situação dos municípios”, reforça Angela.

A procuradora avalia que a estrutura do MPC não consegue alcançar a todas as atuais demandas. “Não é uma realidade só nossa, é algo no Brasil inteiro, em todos os MPs”, diz ela, que considera extrema importância a presença de um assessor administrativo no órgão, também sob a ótica de agilidade do processo.

Sobre a autonomia financeira, Angela considera que é preciso uma estrutura adequada e maturidade para saber como lidar com a independência orçamentária. “Acredito que o grupo já tem a maturidade necessária para ter essa autonomia. Temos consciência de que nós somos nossos próprios algozes. Isso porque a Procuradoria está muito consciente com o seu papel.”

Linha  
do  
Tempo  
1971

*Decreto-lei concede ao presidente da República o direito de editar decretos secretos. No mesmo dia o presidente Médici edita o primeiro deles.*

*Reforma da língua portuguesa, retirando acentos e tremas das palavras. As alterações são aprovadas pela ABL e pela Academia de Ciências de Lisboa.*

1972

*Brasil chega a 100 milhões de habitantes*



*Fim da Guerrilha do Araguaia*

## SUPERAÇÃO E APRIMORAMENTO

Para Célia Rosana Moro Kansou, integrar o Ministério Público junto ao TCE paranaense foi um desafio. Formada em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) em 1988, ela foi aprovada no concurso de 1994. Felizmente, assim que ingressou, pôde contar com a ajuda e os ensinamentos de dois procuradores: Alide Zenedin e Raul Viana. Antes de atuar como procuradora do MPC, foi procuradora do Estado, atuando por pouco tempo na procuradoria regional de Ponta Grossa e, antes disso, como procuradora do Município de Ponta Grossa, sua cidade natal.

Célia recorda-se da falta de estrutura que havia no início, por conta da enorme demanda de processos físicos (em papel), o que fazia com que a Procuradoria trabalhasse até durante as férias para poder cumprir a demanda. Apesar dos obstáculos, dificuldades e desafios profissionais, os quase 20 anos de MPC foram de conquistas ao longo do tempo.

“Tivemos muitas conquistas políticas, como o reconhecimento de nosso Regimento Interno e a condução de um procurador à vaga de conselheiro. Em questões de tecnologia, o Tribunal está muito bem estruturado”, avalia a procuradora. Outra conquista foi a criação do Conselho de Gestão, do qual faz parte, e que fiscaliza, auxilia, e supervisiona a parte funcional do MPC, entre outras atribuições.

Avaliando o resultado da atuação do Tribunal e do MPC na fiscalização dos recursos públicos, Célia acredita que muitas falhas, muitos erros de gestores ocorrem pela falta de estrutura, de preparo e conhecimento, e não pela má-fé do administrador. Ela espera que os gestores demonstrem interesse, aprimorem seus conhecimentos, o que se refletirá no seu trabalho, principalmente nas prestações de contas. “Nós procuradores também precisamos nos adaptar ao novo sistema eletrônico do Tribunal, assim como o jurisdicionado. Isso faz parte de manter-se atualizado.”

Célia Kansou destaca a quantidade de cursos que o Tribunal oferece aos funcionários, mantendo-os cada vez mais qualificados. “Entre as metas estabelecidas internamente pelos membros do MPC, está um maior comprometimento com a formação para o trabalho, com a escolha das áreas do Direito com as quais pretende aprimorar sua atuação”, reforça ela.

“Tenho enorme orgulho de fazer parte da história desses 50 anos do MPC, e enorme prazer no trabalho que faço. Espero sempre a consolidação e o reconhecimento do nosso trabalho e da nossa carreira, e também que nossa instituição seja cada vez mais valorizada”, enfatiza.



1973

Início da implantação da Cidade Industrial de Curitiba, instituída por lei municipal no ano anterior



Inauguração oficial da PR-410, Estrada da Graciosa, mais de 100 anos após o início de sua construção. E da Rodovia PR-412, Guaratuba-Garuva

O general Pinochet instaura a ditadura militar no Chile. Morre Salvador Allende.



Crise mundial do petróleo

Linha do Tempo

Flávio de Azambuja Berti

## DESEJO DE FAZER MAIS

Formado em Direito em 1996, e mestre em Direito Tributário, antes de entrar para o MPC, em 2003, Flávio de Azambuja Berti advogou, foi procurador da União em Foz do Iguaçu e procurador da Fazenda, em Curitiba. Ele avalia que os procuradores estão moldando a instituição e, aos poucos, conquistando espaço.

“O MPC precisa fazer um trabalho mais proativo, mais efetivo, mais próximo de quem é fiscalizado”, defende Berti. Segundo ele, essa proximidade aconteceria com mais tempo e melhor estrutura. O procurador poderia verificar *in loco* o que está acontecendo no município, levantar as irregularidades, as fraudes em licitações. “Seria ótimo se tivéssemos inspetorias em campo”, comenta.

O caminho para a melhoria de todo o trabalho, de acordo com Berti, é a autonomia administrativa e financeira. “O nosso trabalho é importante, fundamental não só para o TCE, como para o gestor municipal e para quem paga impostos e financia o gasto público no Brasil. Nós damos uma contribuição muito pequena em relação àquilo que poderíamos dar. O nosso trabalho poderia ser repensado e ser feito de modo diferente, independentemente desta falta de estrutura”, analisa o procurador.

Para ele, diversos fatores impõe barreiras. Algumas é possível ultrapassar, outras não. “É uma questão de amadurecimento e a instituição está amadurecendo”, considera Berti.

Ele cita o exemplo de investigação por meio do qual o próprio procurador pode conduzir uma apuração, quando identificada uma irregularidade ou suspeita. O procurador instaura o procedimento, que pode culminar até em um acordo a ser feito com o gestor, para que cumpra a norma que estava sendo descumprida até então.

“É uma maneira de aproximação. Firmamos um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com a intenção de estimular a mudança e diminuir a punição”, completa, afirmando que os procuradores estão empenhados em cumprir com sua responsabilidade.

Flávio Berti lembra das conquistas do MPC desde que entrou na Procuradoria, quando o gabinete contava com um computador e um estagiário por meio período. “Tínhamos processos em papel. Quando precisávamos imprimir um parecer, tínhamos que buscar na Secretaria, porque só tinha impressora lá. Hoje tenho três computadores, impressora, dois estagiários – um de manhã e um à tarde – e uma assessora jurídica. É verdade que o número de processo que recebo hoje é cinco vezes maior do que eu recebia há nove anos. Mas já melhorou muito”, analisa.

Para Berti, há motivos suficientes para se comemorar esses 50 anos. “De fato avançamos. Ao longo destes nove anos eu vi muita coisa positiva. E nós do MPC precisamos também amadurecer um pouco mais. Parabéns a todos que fazem ou fizeram parte dessa história. Que os próximos 50 sejam mais vitoriosos que os 50 anteriores!”

Linha  
do  
Tempo

1974

Médici inaugura a  
Ponte Rio-Niterói



Começa a rodar  
a 1ª linha do 1º  
metrô do Brasil,  
em São Paulo

Incêndio no Edifício  
Joelma, em São  
Paulo, mata 188 e  
fere 345 pessoas.

Início do  
governo  
Geisel



Começa o  
Proálcool

1975

Termina a  
Guerra do  
Vietnã.



## FAZER O QUE A SOCIEDADE ESPERA

Depois de passar alguns anos em Bauru (SP) e em Cascavel (no Oeste do Paraná), como procurador da Fazenda Nacional, o procurador Gabriel Guy Léger foi convocado para assumir uma vaga no Ministério Público de Contas, aberta com a aposentadoria do procurador Alide Zenedin. “Foi difícil deixar a Procuradoria da Fazenda, mas aderi integralmente, de corpo e alma, ao MPC. Hoje é com grande alegria que participo deste órgão que está se constituindo em todo o Brasil”, comenta o procurador. Para ele os desafios institucionais, além da própria atuação do TCE, são motivadores, incentivadores para a busca do aperfeiçoamento do modelo constitucional.

Léger cita a designação e escolha do procurador-geral entre os membros da carreira em lista triplíce e a garantia de que um de procuradores pudesse ter acento como conselheiro, na vaga reservada aos membros do MPC (hoje ocupada pelo atual presidente, Fernando Guimarães), como dois marcos nas conquistas do órgão ao longo da história. “Foram lutas institucionais muito intensas, em debate que se estabeleceu em alto diálogo, porém no Poder Judiciário”, lembra. Ele também destaca a transformação de um cargo comissionado em mais um cargo efetivo, na gestão do conselheiro Rafael Iatauro, quando o MPC passou a ter um corpo de 11 procuradores.

“Tive a honra de ser procurador-geral entre maio de 2004 e maio de 2006. Foi uma etapa de muitos desafios e conquistas. Nesse período consolidamos uma atuação dos procuradores regionais, dividindo o Estado, atuação que já havia começado na gestão da procuradora Katia”, conta Léger. Segundo ele, a semente já havia sido plantada por Fernando Guimarães, que procurou programar o princípio do “procurador natural”, pelo qual cada procurador atua numa determinada região do Estado.

Outro passo fundamental, para ele, foi a aprovação da nova Lei Orgânica do TCE (Lei Complementar 113/2005). “Foi um marco divisor na atuação do Tribunal. Passamos a ter um novo método de trabalho e evoluímos a ponto de termos 100% dos processos digitalizados. A evolução que vem sendo construída ao longo dos anos, sempre teve o MPC como colaborador no que é interessante para o controle externo”, destaca o procurador.

O Regimento Interno do MPC, também destacado por Léger, traz obrigações para o exercício da função de procurador. “Nesse ponto ele é fantástico. O RI deixa muito claro quais são as obrigações dos procuradores, como deve se pautar sua atuação, quais seus limites e obrigações”, esclarece. Para o procurador, só há benefício naquilo que se refere ao bom funcionamento da instituição, “e aí é realmente um instrumento exemplar e que, inclusive, está sendo matriz pra muitos outros Ministérios Públicos que estão pedindo o documento para estabelecer seus próprios regimentos”, conta.

Gabriel Guy Léger defende uma melhor estruturação para que a atuação dos procuradores seja digna do MPC. “Há várias gestões procuramos dar passos para o adequado suporte. Estamos evoluindo aos poucos, paulatinamente agregamos valores, servidores de excelente qualidade técnica e a tendência é que se estabeleça um gabinete próprio pra cada procurador, como com os gabinetes de conselheiro e de auditor”, avalia. “É muito bom ser membro do MPC, é muito bom poder colaborar com a sociedade para que as instituições funcionem de acordo com o que se espera delas.”

Linha  
do  
Tempo  
1975



A geada negra liquida de vez os cafezais do Paraná, em decadência desde o início da década

Neve  
em  
Curitiba



Juscelino Kubitschek  
morre em acidente de carro

1976



## A PRIMEIRA MULHER NA PROCURADORIA-GERAL

Professora municipal, Katia Regina Puchaski tinha nos planos a magistratura. Formada em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 1992, decidiu prestar concurso para o TCE dois anos depois. Graças a um grupo de estudo em que se aprimorou no Direito Constitucional e Administrativo, foi aprovada em 10º lugar. Não imaginava ali que seria a primeira mulher a assumir o cargo de procurador-geral do MPC do Paraná.

Katia ingressou no MPC em 1996 e foi procuradora-geral entre maio de 2002 e maio de 2004. Desde então, acompanha o crescimento e os desafios da instituição. Conviveu com os procuradores da “velha guarda” como Alide Zenedin, um dos defensores da criação de uma associação que congregasse os procuradores do Ministério Público de Contas. A ideia era fortalecer a carreira, pois, na época, ainda havia muitos Estados nos quais não existia a carreira de procurador de Contas. “Hoje, a Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON), é muito forte, conta com um site bem estruturado e grande atuação”, comemora.

Na opinião de Katia, o MPC deve realizar um trabalho proativo, de prevenção a possíveis problemas, o que exige mais sensibilidade e mais atenção para o que se repete em vários processos. “Os processos devem ser analisados com o princípio do exercício proativo, além de uma boa pesquisa e análise minuciosa. Também é importante estar atento ao prazo. Ele nos auxilia no planejamento de execução.”

A procuradora considera um marco a decisão do Tribunal de dar prioridade de execução aos processos protocolados há mais tempo. Mas defende o aumento do número de procuradores, assistentes e assessores para melhorar o atendimento na demanda de processos.

Com relação à consolidação da carreira, a procuradora descarta a existência de oposição ou resistência. “Não há divergência entre o MPC e o próprio Tribunal, pois quanto melhor trabalharmos, melhor o Tribunal trabalha. Se os dois órgãos trabalharem na mesma direção, não há disputa alguma”, analisa. Mesmo dentro do Ministério Público, segundo ela, há divergências e elas são saudáveis e necessárias. “Os últimos procuradores a ocupar a direção do MPC tinham pontos de vista diferentes, o que acarretou uma série de conquistas diferentes”, destaca. A cada novo procurador-geral que assume, há esperança de mais novidades, de inovações que provoquem um salto de qualidade.

Para a procuradora, de um ponto de vista mais realista o MPC trabalha para a população, já que o cidadão espera que sempre haja alguém responsável por fiscalizar o dinheiro público. “Somos muito eficazes em nosso trabalho, mas esquecemos de contar para a população o que fazemos. Por isso a carreira não é muito conhecida nem reconhecida como deveria ser.”

Katia considera que o registro dos 50 anos do MPC “é de suma importância, pois consolida o trabalho de muito tempo, que muitas pessoas têm realizado de formas diferentes e em momentos diferentes da História. E é uma forma de homenagear os que trabalharam desde o início, além de servir de referência para as próximas gerações.”

*Golpe militar na Argentina derruba Isabelita Perón*



1976

*Aprovada a Lei do Divórcio*

1977

*O presidente Geisel inaugura o Aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro*



*Geisel fecha o Congresso Nacional com o Pacote de Abril e alegando reforma do Judiciário*

Linha do Tempo

## ATUAÇÃO PROATIVA, RUMO À JUSTIÇA SOCIAL

Servidor público desde o início de sua carreira, em 1980, como agente fiscal da Secretaria da Fazenda, Laerzio Chiesorin Junior lembra do tempo em que entrou no TCE, em 1994, no primeiro concurso público para procurador da instituição. Os pareceres eram escritos a mão, mandados para a datilografia, conferidos e depois assinados. Em abril de 2012, ao passar o cargo de procurador-geral a Elizeu Corrêa, Laerzio se aposentou.

Quando ele ingressou no Ministério Público de Contas, o nome do cargo era procurador junto ao TCE, porque se tinha a ideia de Procuradoria do Estado. A partir de 1988, a função primordial do MPC era defender a legalidade. Para a Procuradoria Geral do Estado ficou o dever de fazer a defesa do gestor ou da fazenda pública.

Laerzio recorda das barreiras enfrentadas até assumir o cargo de procurador-geral, já no final da carreira. Ele conta que participou de todas as listas tríplexes para a escolha do governador, desde que o cargo deixou de ser comissionado. “Foram três ou quatro. Só fui conduzido na última.” Antes dele foram nomeados procuradores-gerais, a partir de lista tríplex encaminhada ao governador, as procuradoras Kátia Puchaski e Ângela Costaldello e os procuradores Gabriel Guy Léger e Elizeu Corrêa.

O ex-procurador-geral comenta que os procuradores do MPC têm direitos, prerrogativas, garantias, forma de atuação e competência muito específicos. “Nós estamos nesse processo de convencimento interno, de delimitação de competências, esse processo todo que é de crescimento, de sedimentação constitucional, de consciência de suas próprias forças e limites.”

Para ele, o atual grupo de procuradores é moderado, o que exige esse movimento histórico. “Não tínhamos o hábito de ser muito proativos, o que está sendo modificado com o Planejamento Estratégico do órgão, iniciado em 2010. Estamos em um processo de mudança, assumindo melhor a nossa condição de Ministério Público de Contas, reconhecendo a nossa competência”, destaca.

Para Laerzio, aos 50 anos o MPC é uma instituição jovem e está em um processo muito rico. A adoção de mecanismos que melhoram sua atuação, como o Conselho de Gestão, composto por quatro procuradores eleitos entre os pares com renovação de 50% a cada dois anos, mais o procurador-geral, tem garantido um trabalho mais efetivo do órgão. O Conselho atua em questões administrativas e como uma espécie de corregedoria do MPC.

“Em um curto espaço de tempo, normatizamos, a partir do Regimento Interno, aprovado em junho de 2011, uma série de procedimentos preliminares de apuração, o que conferiu uma atuação mais proativa, preventiva e corretiva ao MPC. “Agora temos instrumentos para uma ação, no caso do procedimento preliminar de averiguação, muito mais proativa. Isso vai dar uma resposta muito mais rápida à sociedade. Esta atuação proativa é um viés muito poderoso e, na minha avaliação, ao longo do tempo, vai levar ao que eu chamo de justificação social.”

Linha  
do  
Tempo  
1978

Revogação  
do AI-5



Nasce o 1º  
bebê de  
proveta

1979



João Baptista  
Figueiredo  
assume a  
Presidência

Anistia  
política.  
Retorno de  
exilados  
políticos

1980

O Papa João Paulo II  
visita o Brasil e reza  
missa em Curitiba



## HUMANIDADE E GRATIDÃO PELA CARREIRA

O desejo de retribuir levou a advogada e promotora de Justiça Valéria Borba a prestar concurso para o Ministério Público de Contas, em 1994. Formada em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 1988, a procuradora, que fez toda a trajetória de estudante em escola pública, decidiu que deveria dar sua contribuição para a sociedade que “custeou” sua formação.

“Quando entrei para a faculdade, vi uma reportagem que apontava que eu, como estudante de escolas públicas e de uma universidade pública, era uma devedora. Quem sempre custeou o meu estudo foi a sociedade, que contribui pra minha formação. E isso me motivou quando eu já estava formada e amadurecida para essa reflexão”, explica a procuradora.

Valéria procura contribuir, fazendo o melhor para zelar pelo recurso público. “Quando olho na Constituição o princípio da eficácia, acredito que vamos conseguir atingir um patamar melhor de justiça social, tirando o Brasil dessa concentração de riqueza em poucos. Acredito que, quando o recurso público é bem aplicado e não há desvio, ele vai para a escola, para a formação de crianças que, mais tarde, conscientes de seu papel, vão reivindicar seus direitos”, idealiza a procuradora.

Ela avalia que o MPC, com seus 50 anos, é um jovem em formação, e seus procuradores fazem parte desse nascedouro. São os primeiros concursados e, paralelamente, isso demanda uma evolução estrutural. “Precisamos mostrar ao cidadão essa possibilidade de acesso aos benefícios do recurso público bem empregado e, ao mesmo tempo, pedir que ele compreenda nossas limitações”, diz a procuradora, ao reiterar que esta nova roupagem requer adaptações. “Estou no MPC há 18 anos e vejo a evolução com otimismo e dinamismo. Hoje nós temos uma estrutura bem maior e a própria Casa reconheceu as nossas necessidades”, destaca.

Tornar o MPC conhecido é fundamental, na avaliação da procuradora. Para ela, as comemorações dos 50 anos vêm num momento crucial para a instituição. “Este é o momento de dar um passo adiante, de divulgar nossos valores, nossa missão, visão, isso vai ser muito importante. É o início de uma nova etapa”, avalia. Valéria lembra que a instituição é formada por muitas pessoas, por todo um aparelhamento que move a Procuradoria. Para ela, é importante reconhecer e enaltecer o trabalho de toda a equipe.

Na avaliação da procuradora, o grande estandarte do MPC agora é um novo começo, a renovação e o crescimento. “As instituições só se justificam porque estão tentando tornar a vida das pessoas melhor, do cidadão no seu direito, no seu reconhecimento. Uma instituição sem ideal, sem atender o ser humano, não tem razão de existir. Por mais técnica que seja, ela é humana, é movida por pessoas. Através da consciência do ser humano, vamos garantir uma sociedade justa em todos os sentidos.”

Valéria afirma que a instituição deve ser honrada e ter criatividade para que vá adiante e evite a estagnação. “Não adianta ter nome e ser uma instituição vazia. O MPC precisa ser dinâmico, vivo e evoluir! E para isso o servidor precisa estar comprometido. Nós temos agora o nosso Planejamento Estratégico, certa autonomia e independência, responsabilidade e compromisso. É importantíssimo termos pessoas compromissadas”, conclui.

Linha  
do  
Tempo  
1981

Cientistas isolam  
o vírus da Aids



1982

Guerra das  
Malvinas



Abertas as  
comportas  
de Itaipu

Alagamento de  
Sete Quedas



# Retalhos de Memória II

Relatos e impressões sobre o Ministério Público de Contas do Paraná, e mesmo sobre o tempo em que ainda se chamava Procuradoria da Fazenda junto ao Tribunal de Contas do Paraná, nos mostram que, apesar do tempo, dos 50 anos que se passaram, os ideais e a dedicação do servidor público que recebe a tarefa de ser guardião do bom uso do dinheiro público, não se modifica. Acompanhe os depoimentos de alguns procuradores aposentados, coletados durante este período.

*Alide Zenedin*

## VISAR À FELICIDADE COLETIVA

“Entrei no TCE em 1968, na sede da Rua Ermelindo de Leão, no cargo de procurador, indicado pelo governador Paulo Pimentel. Fiquei por 30 anos. Por ser o mais antigo na função, fui procurador-geral interino várias vezes. O MPC é uma instituição centenária, mas alguns não nos reconheciam como tal, naquela época, embora já exercêssemos a fiscalização e a execução das leis e opinássemos em todos os processos.

Hoje, a Constituição deixa bem claro nosso papel e configuração. Após a Carta de 1988, o procurador passou a ser concursado. É um técnico. Embora as pessoas com quem trabalhei, mesmo sem haver concurso, eram muito responsáveis, muito trabalhadoras, porque é uma função que exige muito trabalho.

O cargo já exigia que a pessoa fosse formada em Direito. Antigamente eram sete procuradores. Após a Constituição de 88 ainda ficamos, da velha guarda, eu, o Raul Viana e o [Antonio Vieira] Calabresi. Chegamos a trabalhar com os procuradores concursados.

Teve época em que eu dava mais de mil pareceres e não tinha auxiliar. O volume de trabalho era muito grande. O trabalho do procurador deve sempre visar à coletividade, porque se a coletividade for feliz, todos seremos.

Ninguém vive isolado. Se a coletividade viver bem e com segurança, assistência médica, educação, o povo estará bem. Temos que trabalhar e fazer pelo Brasil, contribuindo e orientando com ética e com amor ao próximo.”

Linha  
do  
Tempo  
1983



Criação  
da  
Internet

1984

Comício das  
Diretas em  
Curitiba

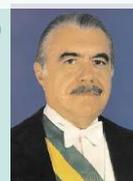


1985



Eleição de Tancredo  
Neves, pelo Congresso  
Nacional

Morre Tancredo  
Neves. Sarney  
assume o governo



## VISÃO TÉCNICA, MAS TAMBÉM POLÍTICA

“Fui nomeado procurador no TCE, pelo governador Paulo Pimentel, em 21 de maio de 1970, assim que completei 30 anos, idade mínima exigida para a função. Fiquei um bom tempo no cargo de procurador. Depois, meu nome foi indicado pelo governador Ney Braga para o conselho do Tribunal. Fui o primeiro conselheiro cujo nome foi submetido à Assembleia Legislativa e aprovado por unanimidade.

Quando entrei na Procuradoria, ainda ficávamos na sede antiga [no Centro de Curitiba]. Depois de um ano e meio no cargo, me licenciei para me candidatar a deputado federal. Fui eleito e, com o final do mandato, voltei à Procuradoria.

O atual presidente do Tribunal, conselheiro Fernando Guimarães, começou a trabalhar comigo, pois eu precisava de um assessor jurídico. Naquele momento, ele ainda não tinha relação com o TCE. Mas se apaixonou pela Casa e, no primeiro concurso para procurador, foi classificado em primeiro lugar.

Há uma diferença sensível entre o MP comum e o MP de Contas. O procurador-geral tem que ter uma visão muito clara do que é o TCE, que não é só uma visão técnica, é política também, no bom sentido. Não é político-eleitoral, partidário, e sim global.”

Linha do Tempo

1986

*Plano Cruzado (com duas ampliações no mesmo ano). A moeda passa a se chamar Cruzado.*



1988



*Nova Constituição – Garante as atuais configurações ao Ministério Público e estabelece que o cargo de procurador deve ser provido por concurso*

1989

*Queda do Muro de Berlim*

1990



*Plano Collor e o Confisco da poupança*

Linha do Tempo

1992

*Campanha dos cara pintada movimenta o país e pede impeachment do presidente Collor.*



1994

*No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 789, Supremo Tribunal Federal define que o papel junto aos Tribunais de Contas deve ser exercido por um ramo específico do Ministério Público, consolidando o MP de Contas*

*Realizado o primeiro concurso para procurador do MPC, com a oferta de 8 vagas*

*Fernando Henrique é eleito presidente. O moeda passa a ser o Real*

## INDEPENDÊNCIA E ALTIVEZ, SEM ARROGÂNCIA

“Fui procurador-geral em duas ocasiões. Na segunda vez, no governo Roberto Requião, lutei pela realização do concurso público para procurador, exigência categórica da Constituição de 1988. Exerci o cargo por quatro anos. Em 1994, realizamos o primeiro concurso para procuradores. Um concurso sério, feito pela Fundação Carlos Chagas.

A partir dali, os primeiros procuradores concursados ingressaram no MPC. Até então os cargos eram ocupados por pessoas nomeadas pelo governador. O legislador constituinte entendeu que o concurso público é um pressuposto fundamental pra dar independência à pessoa no exercício do cargo, atende também ao princípio da impessoalidade e tem a prerrogativa da independência, não deve seu cargo a ninguém. O concurso foi um passo á frente.

Penso que uma das grandes conquistas que o MPC busca, e acabará por obter, é sua independência financeira e orçamento próprio, condição *sine qua non*, indispensável, para que ele tenha integral independência. É um objetivo que os procuradores devem perseguir e tenho certeza que terão sucesso nessa caminhada.

No período em que estive no TCE, enfrentei muitas dificuldades. A estrutura era muito simples. Mas procuramos separar o que é secundário do principal e, naquilo que era principal, colocávamos toda a energia. O MPC exerce uma responsabilidade importantíssima, indispensável, é próprio da democracia que os Poderes atuem com independência e sejam controlados. O MPC tem assumido cada vez mais a sua personalidade e a respeitabilidade perante os Poderes do País. Eu vejo essa caminhada bastante positiva.

Digo aos jovens procuradores que vale a pena caminhar com independência, firmeza e cumprir bem as funções como MPC. Temos a responsabilidade de orientar e, quando nos defrontamos com a má fé, com aqueles que ousam tirar vantagem indevida do dinheiro publico, daí toda a dureza deve ser caracterizada na nossa função.

Quem fizer concurso para o MPC deve saber que a função é para pessoas que não se acanham diante do poder, que têm independência, firmeza e dedicação no exercício de suas funções, com altivez, sem arrogância.”

### Linha do Tempo

1999

Aprovada a Lei Complementar Estadual 85/99, que estabelece a Lei Orgânica e o Estatuto do MP do Paraná

2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

Privatização do Banestado, fundado em 1928

2002

Realizado o segundo concurso para procurador

Katia Puchaski é a primeira mulher procuradora geral

Implantada a regionalização no MPC



O metalúrgico e sindicalista Luís Inácio Lula da Silva é eleito presidente

## ÓRGÃO FUNDAMENTAL AO CONTROLE EXTERNO

“Fiz concurso para o Tribunal de Contas do Paraná logo depois da fundação da Corte, em junho de 1967. Fui aprovado e nomeado no cargo de auxiliar de instrução, nível 16, e lotado na Secretaria da Procuradoria do Estado junto ao TCE, atual MPC. Depois de formado, em junho de 1970, de acordo com o enquadramento promovido pela Portaria nº 160/70-TC, conforme a Lei nº 6.117/70, passei a ocupar o cargo de assessor jurídico do TCE.

Fui fichado pela Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS), por ter participado do movimento estudantil contra a ditadura militar e do Teatro do Estudante Universitário (TEU), que contestava o regime de exceção. Isso me impediu de prestar concurso para o Ministério Público Estadual.

Depois de um período à disposição de outros órgãos, minha carreira no MPC foi retomada em julho de 1992, pelo Decreto nº 1.496, do governador Roberto Requião, quando fui nomeado para exercer o cargo de procurador do TCE. Na época, estavam em gestação os procedimentos iniciados pelo então procurador-geral, João Bonifácio Cabral Junior, que culminariam com a adoção do concurso público para o preenchimento dos cargos de procurador do MPC, conforme denominara a Constituição.

A partir dali ficou suspensa a indicação política do substituto para as vagas abertas com a aposentadoria de procuradores. Com a alta carga de serviços que passou a ser distribuída apenas entre os procuradores remanescentes, o andamento dos trabalhos do TCE passou a ser prejudicado.

Para equacionar esse problema, sobreveio a Lei Estadual nº 10.021/92, segundo a qual, até que se regulamentasse e operasse a investidura nos cargos vagos de procurador do TCE mediante concurso público, o governador nomearia para exercer as respectivas funções dos cargos que fossem vagando, servidores efetivos da carreira jurídica da Corte, os quais seriam indicados pelo próprio Tribunal ou pelo governador. Assim, fui indicado pelos conselheiros ao governador, que me nomeou na vaga aberta com a aposentadoria do Belmiro Valverde Jobim Castor. Ocupei o cargo até julho de 1994, quando passaram a ser nomeados os aprovados no concurso público.

O MPC é um órgão necessário ao exercício da jurisdição própria pelo Tribunal de Contas, e este deve proporcionar todos os meios materiais para que a Procuradoria exerça suas relevantes funções, com a autonomia e a independência, que são a sua essência”.

### Linha do Tempo

2005

*Aprovada a Lei Complementar Estadual 113/2005 - nova Lei Orgânica do TCE-PR*

2010

*MPC implanta seu Planejamento Estratégico*



*Dilma Rousseff é a primeira mulher a ocupar a Presidência da República*

2011

*O MPC do Paraná publica seu Regimento Interno.*

2012

*O Ministério Público de Contas do Paraná completa 50 anos de existência.*



# RETALHOS DE MEMÓRIA

Ao longo destes 50 anos, foram vários os personagens que compuseram a história do MPC. Abaixo registramos os nomes de todos os procuradores componentes do MPC neste cinquentenário. Ao lado do nome do procurador está a data em que tomou posse no Tribunal de Contas do Paraná e a forma de ingresso. A listagem segue a ordem por data de nomeação.

Procurador	Nomeação	Regime
Gaspar Duarte Veloso	16/12/1948	(por nomeação antes da CF/88)
Eloy da Cunha Costa	30/06/1952	(por nomeação antes da CF/88)
Ney Leprevost	22/09/1955	(por nomeação antes da CF/88)
Alcides Pereira Junior	07/02/1958	(por nomeação antes da CF/88)
João Baptista Brandão de Proença	17/06/1959	(por nomeação antes da CF/88)
Antonio Pattitucci	18/06/1959	(por nomeação antes da CF/88)
Arthur Moscalewski	18/06/1959	(por nomeação antes da CF/88)
Renato Barreto de Siqueira	18/06/1959	(por nomeação antes da CF/88)
Nivon Weigert	12/08/1960	(por nomeação antes da CF/88)
Álvaro Dirceu de Camargo Viana	27/01/1961	(por nomeação antes da CF/88)
Hélio Setti	22/02/1962	(por nomeação antes da CF/88)
Carlos Dondeo Junior	26/02/1962	(por nomeação antes da CF/88)
José Pires Braga	14/07/1962	(por nomeação antes da CF/88)
Laércio Campelli	20/11/1962	(por nomeação antes da CF/88)
Hugo Vieira	10/06/1963	(por nomeação antes da CF/88)
Alfredo Pinheiro Junior	11/06/1964	(por nomeação antes da CF/88)
Cláudio de Macedo Lopes	02/07/1964	(por nomeação antes da CF/88)
Anísio Luz	18/08/1964	(por nomeação antes da CF/88)
Thadeu Sobocinski	01/02/1965	(por nomeação antes da CF/88)
Reinaldo Dacheaux Pereira	05/04/1965	(por nomeação antes da CF/88)
Ezequiel Honório Vialle	01/12/1965	(por nomeação antes da CF/88)
José de Almeida Pimpão	28/01/1966	(por nomeação antes da CF/88)
Alceu Ribeiro de Macedo	04/01/1967	(por nomeação antes da CF/88)
Cícero Heleno Sampaio Arruda	26/01/1967	(por nomeação antes da CF/88)
Vasco José Taborda Ribas	30/05/1967	(por nomeação antes da CF/88)
Jairo Budant	30/05/1967	(por nomeação antes da CF/88)
Francisco Brito de Lacerda	08/03/1968	(por nomeação antes da CF/88)
Alide Zenedin	15/04/1968	(por nomeação antes da CF/88)
José Maria de Azevedo	15/04/1968	(por nomeação antes da CF/88)
Murilo Camargo	17/06/1968	(por nomeação antes da CF/88)
Cândido Manuel Martins de Oliveira	21/05/1970	(por nomeação antes da CF/88)
Rubens Bailão Leite	28/01/1971	(por nomeação antes da CF/88)

Armando Queiroz de Moraes	04/10/1973	(por nomeação antes da CF/88)
Antonio Nelson Vieira Calabresi	07/08/1975	(por nomeação antes da CF/88)
Luiz Fernando Van Der Brooke	14/07/1976	(por nomeação antes da CF/88)
Belmiro Valverde Jobin Castor	09/08/1978	(por nomeação antes da CF/88)
Ubiratan Pompeo Sá	13/03/1980	(por nomeação antes da CF/88)
Odilon Tulio Vargas	29/04/1980	(por nomeação antes da CF/88)
Raul Vianna Junior	26/06/1981	(por nomeação antes da CF/88)
Zacharias Emiliano Seleme	06/08/1981	(por nomeação antes da CF/88)
Ivan Xavier Viana	12/02/1982	(por nomeação antes da CF/88)
Amaury de Oliveira e Silva	29/04/1983	(por nomeação antes da CF/88)
Osvaldo Evangelista de Macedo	18/05/1983	(por nomeação antes da CF/88)
Rodolfo Purpur	02/04/1984	(por nomeação antes da CF/88)
Pedro Stenghel Guimarães	13/05/1986	(por nomeação antes da CF/88)
Luiz Carlos de Santos Mello	03/06/1986	(por nomeação antes da CF/88)
Horácio Rocanello Filho	30/03/1987	(por nomeação antes da CF/88)
José Bonifácio Cabral Junior	18/03/1991	(cargo em comissão - PG)
Paulo Roberto Trompczyński	05/08/1992	(nomeação temporária - ad hoc)*
João Carlos de Freitas	26/08/1993	(nomeação temporária - ad hoc)*
Luis Bernardo Dias Costa	26/08/1993	(nomeação temporária - ad hoc)*
Mady Cristine Leschkau de Lemos	26/08/1993	(nomeação temporária - ad hoc)*
Célia Rosana Moro Kansou	14/06/1994	(concurso 1994)
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner	14/06/1994	(concurso 1994)
Elizeu de Moraes Corrêa	14/06/1994	(concurso 1994)
Fernando Augusto Mello Guimarães	14/06/1994	(concurso 1994)
Júlia Olívia Singer B. Gumiel	14/06/1994	(concurso 1994)
Laerzio Chiesorin Junior	14/06/1994	(concurso 1994)
Valéria Borba	14/06/1994	(concurso 1994)
Zenir Furtado Krachinski	14/06/1994	(concurso 1994)
Ângela Cassia Costaldello	29/07/1994	(concurso 1994)
Henrique Naigeboren	02/01/1995	(cargo em comissão - PG)
Lauri Caetano da Silva	21/06/1995	(cargo em comissão - PG)
Katia Regina Puchaski	21/05/1996	(concurso 1994)
Gabriel Guy Léger	23/06/1998	(concurso 1994)
Luis Carlos Caldas	05/07/2000	(cargo em comissão - PG)
Michael Richard Reiner	05/12/2002	(concurso 2002)
Flávio Azambuka Berti	13/01/2003	(concurso 2002)
Juliana Sternat Reiner	13/01/2003	(concurso 2002)

\*As nomeações *ad hoc* ocorriam no caso de férias, licença ou afastamento do procurador geral junto ao Tribunal de Contas. Nestes casos ele era substituído por um integrante da carreira de advogado, de escolha do chefe do Poder Executivo, e devia preencher os mesmos requisitos exigidos para o exercício do cargo. Neste perfil ocorreram as nomeações dos servidores do TCE, Luiz Bernardo Dias da Costa e Mady Cristine Leschkau de Lemos, que permanecem efetivos da Corte de Contas.

## Lista dos procuradores-gerais do MPC do Estado do Paraná

Procuradores-gerais	Período na função
<b>1ª Fase</b>	
Ney Leprevost	(1947 a 1957)
<b>2ª Fase</b>	
José Pires Braga	(14/07/62 a 09/07/65)
Ezequiel Honório Vialle	(02/12/65 a 24/04/80)
Odilon Túlio Vargas	(29/04/80 a 03/02/82)
Ivan Xavier Vianna	(17/02/82 a 15/03/83)
Oswaldo Evangelista de Macedo	(10/06/83 a 29/11/83)
Rodolfo Purpur	(12/04/84 a 31/03/87)
Horácio Raccanello Filho	(02/04/87 a 18/03/91)
João Bonifácio Cabral Junior	(18/03/91 a 29/12/94)
Henrique Naigeboren	(02/01/95 a 12/06/95)
Lauri Caetano da Silva	(21/06/95 a 30/06/00)
Luiz Carlos Caldas	(06/07/00 a 29/12/00)
Fernando Augusto Mello Guimarães	(11/01/01 a 24/04/02)
<b>3ª Fase *</b>	
Katia Regina Puchaski	(07/05/02 a 03/05/04)
Gabriel Guy Léger	(04/05/04 a 03/05/06)
Ângela Cassia Costaldello	(04/05/06 a 03/05/08)
Elizeu de Moraes Corrêa	(04/05/08 a 08/04/10)
Laerzio Chiesorin Junior	(08/04/10 a 08/04/12)
Elizeu de Moraes Corrêa	(8/04/2012)

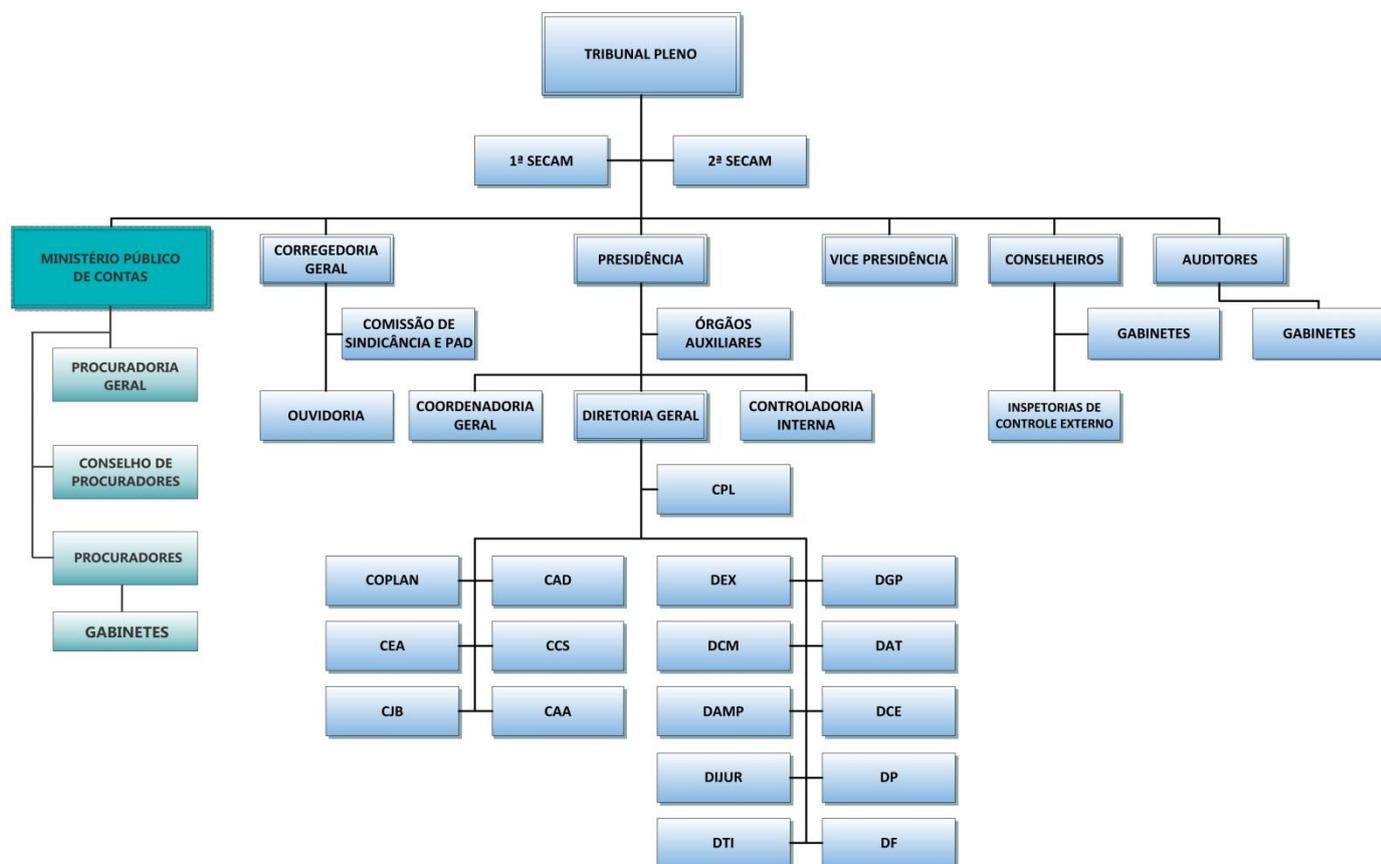
*\*O mandato de Procurador geral, após a Constituição de 1988, é de dois anos prorrogáveis por mais dois. Os três procuradores mais votados por seus pares compõem uma lista triplíce encaminhada ao governador do Estado que nomeia entre eles o procurador geral.*

# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Tribunal de Contas do Paraná funciona a partir de uma estrutura organizacional que engloba todos os setores da Corte de Contas, incluindo o Ministério Público de Contas. Procurando agir sistemicamente, cada área compreende a sua função, importância e impacto que seu trabalho pode gerar nos demais. A complexidade e, ao mesmo tempo, a agilidade responsável de cada ato dos envolvidos no trâmite de um processo, impacta diretamente no resultado final do trabalho que é o julgamento de processos pelas Câmaras e Tribunal Pleno. Neste sistema, o Ministério Público de Contas é um dos poucos setores pelo qual passam todos os processos em trâmite no Tribunal de Contas.

Para entender melhor a posição do MPC na estrutura organizacional do Tribunal, veja o organograma:

## ORGANOGRAMA TCE/PR 2011



# Composição e Estrutura

Atualmente o Ministério Público de Contas é composto por 11 procuradores, com ingresso por concurso público de provas e títulos. Um dos procuradores de carreira ocupa o cargo de procurador-geral, com mandato de dois anos, escolhido em lista tríplice por seus pares e nomeado pelo governador do Estado.

Além da Procuradoria Geral e das Procuradorias de Contas (integrada pelo gabinete dos procuradores), a instituição conta com o Colégio de Procuradores (órgão administrativo e deliberativo máximo do MPC), em que são membros o procurador-geral – presidente –, e todos os procuradores em exercício.

## COMPOSIÇÃO ATUAL DO MPC/PR:

- ELIZEU DE MORAES CORRÊA – procurador-geral
- ANGELA CÁSSIA COSTALDELLO
- CÉLIA ROSANA MORO KANSOU
- ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
- FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
- GABRIEL GUY LÉGER
- JULIANA STERNADT REINER
- KATIA REGINA PUCHASKI
- LAERZIO CHIESORIN JUNIOR – Aposentado em 9/04/2012
- MICHAEL RICHARD REINER
- VALÉRIA BORBA

A estrutura de pessoal do MPC, quando completa seus 50 anos, se apresenta da seguinte forma

<b>RESUMO QUADRO DE SERVIDORES EM ATIVIDADE CARGO</b>	<b>31/12/2011</b>
PROCURADORES	10
ASSESSORES ADMS. PROCURADORIA GERAL	2
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA	1
ASSESSORES JURÍDICOS	2
ASSESSOR GABINETE PROCURADORIA	1
AUXILIAR GABINETE PROCURADORIA	1
ANALISTA DE CONTROLE	1
TÉCNICOS DE CONTROLE	5
ESTAGIÁRIOS – 2º GRAU	2
ESTAGIÁRIOS – SUPERIOR	11
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>

## Servidores que integram o quadro atual no MPC

Maria Cristina Correa Pedroso	Assessor Adm. Procuradoria Geral
Paulo Roberto Marques Fernandes	Assessor Adm. Procuradoria Geral
Suiane V. de Oliveira	Chefe Gabinete da Procuradoria
Renata Brindaroli Zelinski	Assessor Gabinete Procuradoria
Luciana Neves Bohnert	Auxiliar Gabinete Procuradoria
Karen Cristine Nadolny	Assessor Jurídico
Leticia M. de A. Lacerda	Assessor Jurídico
Livio Fabiano Sotero Costa	Analista de Controle
Sirlei Volpato de Oliveira	Técnico de Controle
Sueli Moser Machado	Técnico de Controle
Eliza Maria Borsoi	Técnico de Controle
Rachel Santos Teixeira	Técnico de Controle
Ralph Nowakowski Biscouto	Analista de Controle
Nicolas Thiago Vicari	Estagiário – Ensino Médio
Antonio Lopes Cordeiro Filho	Estagiário – Ensino Médio
Andre Cyrineu Fernandes	Estagiário - Superior
Camila Tramuja Grosbelli	Estagiário - Superior
Carlos Volcham de Carvalho	Estagiário - Superior
Elyka Dalossi Arita	Estagiário - Superior
Flavio Biescorovan	Estagiário - Superior
Juliana Gil Felipe	Estagiário - Superior
Kessia Fornaciari Macedo	Estagiário - Superior
Marcel Vinicius de Marino Brasil	Estagiário - Superior
Marwan Glock Maltaça	Estagiário - Superior
Patricia Robinski	Estagiário - Superior
Sarah Mayumi Shiasho	Estagiário - Superior

# As Regiões Operacionais e as Procuradorias de Contas

A Instrução de Serviço (IN) nº 7/2011, publicada na edição nº 332 do periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, de 13 de janeiro de 2012, consolidou e disciplinou a atuação das Procuradorias de Contas quanto às normas de distribuição de processos definidas pelo Colégio de Procuradores. Com a IN foram instituídas 10 Procuradorias de Contas, unidades com composição e competências definidas para possibilitar a efetivação do princípio do promotor natural e a operacionalização das funções do MPC.

Segundo o Ministro Celso de Mello, “o princípio do promotor natural além de repelir a figura do *acusador de exceção*, consagra uma garantia de ordem jurídica, destinada tanto a proteger o Membro do Ministério Público, na medida em que lhe assegura o exercício pleno e independente de seu ofício, quanto a tutelar a própria coletividade, a quem se reconhece o direito de ver atuando, em quaisquer causas, apenas o promotor cuja intervenção se justifique a partir de critérios abstratos e pré-determinados, estabelecidos em lei”. (Jusbrasil, nº 511)

Os municípios do Paraná foram agrupados em 10 Regiões Operacionais, definidas a partir de um município-núcleo, abrangendo, entre os adjacentes, preferencialmente os que pertençam à mesma Comarca, conforme o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná (Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003). A partir daí, cada Região Operacional é vinculada a uma Procuradoria de Contas e é composta por 40 municípios, à exceção da que abriga a capital Curitiba, cuja composição é de 39 municípios. Os órgãos estaduais também integram 10 grupos operacionais, ligados às Procuradorias de Contas.

Cada Procuradoria de Contas é composta por um procurador, assessoria e estagiários. O procurador responsável pela Procuradoria de Contas é escolhido por sorteio realizado por um prazo de quatro anos.

## Designação dos Procuradores responsáveis pelas Procuradorias de Contas (vigência: 01/06/2010 a 01/06/2014)

Procuradora Ângela Cassia Costaldello	Procuradoria de Contas 7
Procuradora Célia Rosana Moro Kansou	Procuradoria de Contas 6
Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner	Procuradoria de Contas 3
Procurador Elizeu de Moraes Corrêa	Procuradoria de Contas 2
Procurador Flávio de Azambuja Berti	Procuradoria de Contas 1
Procurador Gabriel Guy Léger	Procuradoria de Contas 10
Procuradora Juliana Sternadt Reiner	Procuradoria de Contas 9
Procuradora Katia Regina Puchaski	Procuradoria de Contas 4
Procurador Michael Richard Reiner	Procuradoria de Contas 8
Procuradora Valéria Borba	Procuradoria de Contas 5

# PROCURADORIA DE CONTAS 1

## REGIÃO OPERACIONAL 1

MUNICÍPIO NÚCLEO: CASCAVEL

### MUNICÍPIOS

Anahy  
Boa Esperança do Iguaçu  
Bom Sucesso do Sul  
Braganey  
Cafelândia  
Campo Bonito  
Catanduvas  
Chopinzinho  
Clevelândia  
Corbélia  
Coronel Domingos Soares  
Cruzeiro do Iguaçu  
Diamante do Sul  
Dois Vizinhos  
Enéas Marques  
Espigão Alto do Iguaçu  
Francisco Beltrão  
Guaraniaçu  
Ibema  
Iguatu  
Itapejara do Oeste  
Lindoeste  
Mariópolis  
Marmeleiro  
Nova Esperança do Sudoeste  
Nova Prata do Iguaçu  
Palmas  
Pato Branco  
Quedas do Iguaçu  
Renascença  
Salto do Lontra  
Santa Tereza do Oeste  
São João  
São Jorge do Oeste  
Saudade do Iguaçu  
Sulina  
Três Barras do Paraná  
Verê  
Vitorino

GRUPO OPERACIONAL 1 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED</b>	Adm. Direta
Fundo de Manutenção e Desenvol. Ensino Fundam. e Valorização do Magistério – FUNDEF	Fundo Especial
Colégio Estadual do Paraná – CEPR	Orgão Reg. Especial
Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR	Autarquia
PARANAEDUCAÇÃO	Serv. Social Autônomo
Paraná Esporte	Autarquia
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPL</b>	Adm. Direta
Administração Geral do Estado – AGE/SEPL	Adm. Direta
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES	Autarquia
<b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – PGE</b>	Adm. Direta
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FEPGE/PR	Fundo Especial

# PROCURADORIA DE CONTAS 2

## REGIÃO OPERACIONAL 2

MUNICÍPIO NÚCLEO: COLOMBO

### MUNICÍPIOS

Adrianópolis  
Arapoti  
Almirante Tamandaré  
Bocaiúva do Sul  
Campina Grande do Sul  
Campo Magro  
Carambeí  
Carlópolis  
Castro  
Cerro Azul  
Conselheiro Mayrinck  
Curiúva  
Doutor Ulisses  
Figueira  
Guapirama  
Ibaiti  
Itaperuçu  
Jaboti  
Jaguariaíva  
Japira  
Joaquim Távora  
Pinhalão  
Piraí do Sul  
Quatiguá  
Quatro Barras  
Ribeirão Claro  
Rio Branco do Sul  
Salto do Itararé  
Santana do Itararé  
Santo Antonio da Platina  
São José da Boa Vista  
Sapopema  
Sengés  
Siqueira Campos  
Tibagi  
Tomazina  
Tunas do Paraná  
Ventania  
Wenceslau Braz

GRUPO OPERACIONAL 2 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP</b>	Adm. Direta
Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL	Fundo Especial
Fundo de Reequipamento do Trânsito – FUNRESTRAN	Fundo Especial
Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN	Autarquia
Fundo de Modernização da Polícia Militar – FUMPM	Fundo Especial
Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – FUNCB	Fundo Especial
Fundo Rotativo – SESP *	Fundo Especial
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP</b>	Adm. Direta
Departamento Estadual de Construção e Manutenção – DECOM	Autarquia
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE – SERC *</b>	Adm. Direta

# PROCURADORIA DE CONTAS 3

## REGIÃO OPERACIONAL 3

MUNICÍPIO NÚCLEO: CURITIBA

### MUNICÍPIOS

Agudos do Sul  
 Antonina  
 Antonio Olinto  
 Araucária  
 Balsa Nova  
 Bituruna  
 Campo Largo  
 Campo do Tenente  
 Contenda  
 Cruz Machado  
 Curitiba  
 Fazenda Rio Grande  
 General Carneiro  
 Guaratuba  
 Guaraqueçaba  
 Lapa  
 Mallet  
 Mandirituba  
 Matinhos  
 Morretes  
 Paula Freitas  
 Palmeira  
 Paulo Frontin  
 Paranaguá  
 Piên  
 Pinhais  
 Piraquara  
 Pontal do Paraná  
 Porto Amazonas  
 Porto Vitória  
 Quitandinha  
 Rebouças  
 Rio Azul  
 Rio Negro  
 São João do Triunfo  
 São José dos Pinhais  
 São Mateus do Sul  
 Tijucas do Sul  
 União da Vitória

GRUPO OPERACIONAL 3 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU</b>	Adm. Direta
PARANÁCIDADE	Serv. Social Autônomo
Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU	Fundo Especial
Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC	Autarquia
Fundo de Preservação Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba – FPA/RMC	Fundo Especial
<b>SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA DO GOVERNO DO ESTADO – SERMC/COMEC *</b>	Adm. Direta
<b>SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETR</b>	Adm. Direta
Departamento de Estrada de Rodagem – DER	Autarquia
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA	Autarquia
Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE	Econ. Mista
Fundo de Conservação Rodoviária do Estado do Paraná – FUNCOR	Fundo Especial

# PROCURADORIA DE CONTAS 4

## REGIÃO OPERACIONAL 4

MUNICÍPIO NÚCLEO: FOZ DO IGUAÇU

### MUNICÍPIOS

Ampere  
Barracão  
Bela Vista da Caroba  
Boa Vista da Aparecida  
Bom Jesus do Sul  
Capanema  
Capitão Leônidas Marques  
Céu Azul  
Diamante do Oeste  
Entre Rios do Oeste  
Flor da Serra do Sul  
Guairá  
Itaipulândia  
Nova Santa Rosa  
Manfrinópolis  
Matelândia  
Marechal Cândido Rondon  
Medianeira  
Mercedes  
Missal  
Pato Bragado  
Pérola do Oeste  
Pinhal de São Bento  
Planalto  
Pranchita  
Quatro Pontes  
Ramilândia  
Realeza  
Salgado Filho  
Santa Helena  
Santa Izabel do Oeste  
Santa Lúcia  
Santa Terezinha do Itaipu  
Santo Antonio do Sudoeste  
São José das Palmeiras  
São Miguel do Iguaçu  
Serranópolis do Iguaçu  
Terra Roxa  
Vera Cruz do Oeste

GRUPO OPERACIONAL 4 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI</b>	Adm. Direta
SIMEPAR	Unid. Compl. do Ser. Social Aut. Paraná Tecnologia
<b>Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR</b>	Empresa Pública
Fundo Paraná	Fundo Especial
Fundação Araucária	Fundação
Paraná Tecnologia	Serv. Social Autônomo
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA</b>	Adm. Direta
Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE	Fundo Especial
Instituto de Saúde do Paraná – ISEP	Autarquia
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO – MP</b>	Outros Poderes
Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná – FUEMP	Fundo Especial

# PROCURADORIA DE CONTAS 5

## REGIÃO OPERACIONAL 5

MUNICÍPIO NÚCLEO: GUARAPUAVA

### MUNICÍPIOS

Altamira do Paraná  
Barbosa Ferraz  
Boa Esperança  
Candói  
Campina da Lagoa  
Campina do Simão  
Campo Mourão  
Cantagalo  
Coronel Vivida  
Corumbataí do Sul  
Engenheiro Beltrão  
Farol  
Fênix  
Foz do Jordão  
Goioxim  
Honório Serpa  
Inácio Martins  
Irati  
Iretama  
Janiópolis  
Laranjal  
Laranjeiras do Sul  
Luiziana  
Mamborê  
Mangueirinha  
Marquinho  
Nova Cantu  
Nova Laranjeiras  
Palmital  
Pinhão  
Porto Barreiro  
Prudentópolis  
Quinta do Sol  
Reserva do Iguaçu  
Rio Bonito do Iguaçu  
Roncador  
Terra Boa  
Turvo  
Virmond

GRUPO OPERACIONAL 5 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA - SEJU</b>	Adm. Direta
Fundo Penitenciário – FUPEN	Fundo Especial
Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID	Fundo Especial
Fundo Estadual Antidrogas – FEA	Fundo Especial
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON	Fundo Especial
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL – SEIM</b>	Adm. Direta
Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR	Autarquia
Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE	Econ. Mista
Minerais do Paraná – MINEROPAR	Econ. Mista
Fundo Paranaense de Mineração – FUPAM	Fundo Especial
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM	Autarquia
Ambiental Paraná Florestas S.A.	Econ. Mista
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR</b>	Econ. Mista
Fundo de Água e Esgoto – FAE *	

# PROCURADORIA DE CONTAS 6

## REGIÃO OPERACIONAL 6

MUNICÍPIO NÚCLEO: LONDRINA

### MUNICÍPIOS

Abatiá  
Alvorada do Sul  
Andirá  
Arapongas  
Assaí  
Bandeirantes  
Barra do Jacaré  
Bela Vista do Paraíso  
Califórnia  
Cambará  
Cambé  
Congoinhas  
Cornélio Procópio  
Ibiporã  
Itambaracá  
Jacarezinho  
Jataizinho  
Jundiá do Sul  
Leópolis  
Marilândia do Sul  
Mauá da Serra  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Nova Fátima  
Primeiro de Maio  
Rancho Alegre  
Ribeirão do Pinhal  
Rio Bom  
Sabáudia  
Santa Amélia  
Santa Cecília do Pavão  
Santa Mariana  
Santo Antonio do Paraíso  
São Jerônimo da Serra  
São Sebastião da Amoreira  
Sertaneja  
Sertanópolis  
Tamarana  
Uraí

GRUPO OPERACIONAL 6 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA</b>	Adm. Direta
Superintendência Desenv. Rec. Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA	Autarquia
Instituto Ambiental do Paraná – IAP	Autarquia
Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI	Fundo Especial
Fundo Estadual do Meio Ambiente- FEMA	Fundo Especial
Fundo de Terras – FT	Fundo Especial
Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITC	Autarquia
<b>SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ EM BRASÍLIA *</b>	Adm. Direta
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJ</b>	Outros Poderes
Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – FUNREJUS	Fundo Especial
Fundo Judiciário	

# PROCURADORIA DE CONTAS 7

## REGIÃO OPERACIONAL 7

MUNICÍPIO NÚCLEO: MARINGÁ

### MUNICÍPIOS

Ângulo  
Astorga  
Atalaia  
Cafeara  
Centenário do Sul  
Colorado  
Doutor Camargo  
Floraí  
Floresta  
Florestópolis  
Flórida  
Guaraci  
Iguaçu  
Itaguagé  
Itambé  
Ivatuba  
Jaguapitã  
Lobato  
Lupionópolis  
Mandaguaçu  
Mandaguari  
Mirassolva  
Marialva  
Munhoz de Mello  
Nossa Senhora das Graças  
Nova Esperança  
Ourizona  
Paçandu  
Pitangueiras  
Porecatu  
Prado Ferreira  
Presidente Castelo Branco  
Rolândia  
Santa Fé  
Santa Inês  
Santo Inácio  
São Jorge do Ivaí  
Sarandi  
Uniflor

GRUPO OPERACIONAL 7 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP</b>	Adm. Direta
Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP	Autarquia
PARANÁPREVIDÊNCIA	Serv. Social Autônomo
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU</b>	Adm. Direta
Paraná Turismo – PRTUR	Autarquia
Centro de Convenções de Curitiba S.A. – CCC	Econ. Mista
ECOPARANÁ	Serv. Social Autônomo
<b>CHEFIA DO PODER EXECUTIVO – CPE</b>	Adm. Direta
Casa Militar	Adm. Direta
Casa Civil	Adm. Direta
Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR	Autarquia
Serviço da Loteria do Estado do Paraná – SERLOPAR	Autarquia
Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE	Autarquia
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA GERAL – SECOG *</b>	Adm. Direta

# PROCURADORIA DE CONTAS 8

## REGIÃO OPERACIONAL 8

MUNICÍPIO NÚCLEO: PONTA GROSSA

### MUNICÍPIOS Apucarana

Arapuã

Ariranha do Ivaí

Boa Ventura de São Roque

Bom Sucesso

Borrazópolis

Cambira

Candido de Abreu

Cruzmaltina

Faxinal

Fernandes Pinheiro

Godoy Moreira

Grandes Rios

Guaramiranga

Imbaú

Imbituva

Ipiranga

Ivaí

Ivaiporã

Jandaia do Sul

Jardim Alegre

Kaloré

Lidianópolis

Lunardelli

Manoel Ribas

Marumbi

Mato Rico

Nova Tebas

Novo Itacolomi

Ortigueira

Pitanga

Reserva

Rio Branco do Ivaí

Rosário do Ivaí

Santa Maria do Oeste

São João do Ivaí

São Pedro do Ivaí

Teixeira Soares

Telêmaco Borba

GRUPO OPERACIONAL 8 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC</b>	Adm. Direta
Biblioteca Pública do Paraná – BPP	Orgão Reg. Especial
Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG	Autarquia
Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE	Autarquia
Fundo Estadual de Cultura – FEC	Fundo Especial
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA</b>	Adm. Direta
Administração Geral do Estado – AGE/SEFA	Adm. Direta
Coordenação da Receita do Estado – CRE	Orgão Reg. Especial
Paraná Investimentos S.A.	Econ. Mista
Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE	Fundo Especial
Fundo de Reequipamento do Fisco – FUNREFISCO	Fundo Especial
Paraná Desenvolvimento S.A.	Econ. Mista
Agência de Fomento do Paraná	Econ. Mista
Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná	Fundo Especial
<b>BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ – BADEP</b>	Econ. Mista
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ – ALEP</b>	Outros Poderes

# PROCURADORIA DE CONTAS 9

## REGIÃO OPERACIONAL 9

MUNICÍPIO NÚCLEO: TOLEDO

### MUNICÍPIOS

Alto Paraíso  
Alto Piquiri  
Altônia  
Araruna  
Assis Chateaubriand  
Brasilândia do Sul  
Cafezal do Sul  
Cianorte  
Cruzeiro do Oeste  
Esperança Nova  
Formosa do Oeste  
Francisco Alves  
Goioerê  
Indianópolis  
Iporã  
Iracema do Oeste  
Japurá  
Jesuítas  
Juranda  
Jussara  
Mariluz  
Maripá  
Moreira Sales  
Nova Aurora  
Ouro Verde do Oeste  
Palotina  
Peabiru  
Perola  
Quarto Centenário  
Tapejara  
Tuneiras do Oeste  
Tupãssi  
Rancho Alegre do Oeste  
São Jorge do Patrocínio  
São Manoel do Paraná  
São Pedro do Iguaçu  
São Tomé  
Ubiratã  
Xambê

GRUPO OPERACIONAL 9 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETP</b>	Adm. Direta
Instituto de Ação Social do Paraná – IASP	Autarquia
Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	Fundo Especial
Fundo Banco da Família – FBF	Fundo Especial
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE – SECJ *</b>	Adm. Direta
Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA	Fundo Especial
<b>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL</b>	Econ. Mista
Copel Distribuição S.A.	Econ. Mista
Copel Geração S.A.	Econ. Mista
Copel Participações S.A.	Econ. Mista
Copel Transmissão S.A.	Econ. Mista
Copel Telecomunicações S.A.	Econ. Mista
<b>CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A – ELEJOR S/A</b>	Econ. Mista
<b>COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGÁS</b>	Econ. Mista
<b>USINA DE GÁS ARAUCÁRIA LTDA – UEGA</b>	Econ. Mista
<b>CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL</b>	Econ. Mista

## PROCURADORIA DE CONTAS 10

### REGIÃO OPERACIONAL 10

MUNICÍPIO NÚCLEO: PARANAÍ

#### MUNICÍPIOS

Alto Paraná  
Amaporã  
Cidade Gaúcha  
Cruzeiro do Sul  
Diamante do Norte  
Douradina  
Guairaçá  
Guaporema  
Icaraíma  
Inajá  
Itaúna do Sul  
Ivaté  
Jardim Olinda  
Loanda  
Maria Helena  
Marilena  
Mirador  
Nova Aliança do Ivaí  
Nova Londrina  
Nova Olímpia  
Planaltina do Paraná  
Paraíso do Norte  
Paranacity  
Paranapoema  
Perobal  
Porto Rico  
Querência do Norte  
Rondon  
Santa Cruz do Monte Castelo  
Santa Izabel do Ivaí  
Santa Mônica  
Santo Antonio do Caiuá  
São Carlos do Ivaí  
São João do Caiuá  
São Pedro do Paraná  
Tamboara  
Tapira  
Terra Rica  
Umuarama

GRUPO OPERACIONAL 10 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB</b>	Adm. Direta
Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP	Fundo Especial
Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA	Econ. Mista
Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR	Econ. Mista
Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	Autarquia
Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR	Autarquia
Centro Paranaense de Referência em Agroecologia - CPRA	Autarquia
Empresa Paranaense de Classificação de Produtos – CLASPAR	Empresa Pública
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECS</b>	Adm. Direta
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SEAE</b>	Adm. Direta
Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR	Econ. Mista

